

Proc. Administrativo 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/11/2024 às 09:23:41

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18.

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 20.070/2024 - Contratação de empresa especializada para impressão de 7.500 \(sete mil e quinhentos\) carnês de IPTU para o ano de 2025](#) referente a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C09E-7F0E-44C2-AFAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/11/2024 09:23:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C09E-7F0E-44C2-AFAB>

Memorando 20.070/2024

De: Luciano M. - SEFIT-DFTA

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 13/11/2024 às 15:00:31

Prezado [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGEP](#)

Solicito a contratação de empresa especializada para impressão de 7.500 (sete mil e quinhentos) carnês de IPTU para o ano de 2025 conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD nº 013/2024 - SEFIT) anexo.

—
Luciano Lisboa Mansur

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Anexos:

DFD_13_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciano Lisboa Mansur	13/11/2024 15:00:59	1Doc LUCIANO LISBOA MANSUR CPF 166.XXX.XXX-32

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A2D5-FA4A-8256-7764**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 013/2024 – SEFIT

TIPO DA DEMANDA:
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input checked="" type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA
Contratação de empresa para impressão de carnês de IPTU para o ano de 2025.
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
O presente objeto se faz necessário para manter a atividade da administração, atendendo a necessidade do Departamento de Arrecadação Tributária e Fiscalização, visando o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2025, cumprindo os requisitos do artigo 33 da Lei Complementar municipal 008/2009.
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)
7.500 (sete mil quinhentos) carnês de IPTU nas seguintes características. Carnes de IPTU contendo 15 olhas/17 faces, com 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contra capa com arte gráfica.
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Valor estimado, conforme contratado para a impressão dos carnes do ano de 2024 é de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e inqüenta reais).
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
Dezembro de 2024
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
ALTA
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Fiscalização tributaria
Responsável pela demanda: Luciano Lisboa Mansur
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Email: chefiatributos@cajati.sp.gov.br
Telefone: 3854-8712



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2D5-FA4A-8256-7764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 13/11/2024 15:00:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A2D5-FA4A-8256-7764>

Memorando 1- 20.070/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SEFIT-DFTA - Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação - A/C Luciano M.

Data: 13/11/2024 às 17:01:43

Setores envolvidos:

SEADM-DAGEP, SEFIT-DFTA

Contratação de empresa especializada para impressão de 7.500 (sete mil e quinhentos) carnês de IPTU para o ano de 2025

Caríssimo [Luciano Lisboa Mansur - SEFIT-DFTA](#),

Com fulcro no art. 8º, inc. I, do Decreto Municipal nº 1.926/2022, fica dispensada, desta vez, a elaboração do ETP, ou seja, está dispensada com base no valor.

Porém, solicito que, para a próxima contratação (do ano de 2025) seja feito o ETP.

Por gentileza, encaminhar o Termo de Referência para o Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente,

—
Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D15F-2141-CEA8-9497

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/11/2024 17:02:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D15F-2141-CEA8-9497>

Memorando 2- 20.070/2024

De: Luciano M. - SEFIT-DFTA

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 21/11/2024 às 10:38:08

Prezada [Solange Rosa - SEFIT](#)

Segue o Termo de Referencia para o devido conhecimento, após encaminhar ao Departamento de Suprimentos para dar prosseguimento a contratação, conforme manifestado em **Despacho 1- 20.070/2024**.

—

Luciano Lisboa Mansur

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Anexos:

EMAIL_SOLICITACAO_PROPOSTA_COMERCIAL_COTACAO_CARNE_DE_IPTU_2025.pdf

PROPOSTA_COMERCIAL_COTACAO_CARNE_DE_IPTU_2025.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luciano Lisboa Mansur	21/11/2024 10:39:14	1Doc	LUCIANO LISBOA MANSUR CPF 166.XXX.XXX-32

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A6EE-30E1-90D5-11A5**

RE: PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO CARNE DE IPTU 2025 CAJATI/SP

De SMARAPD - Ricardo Lima <Ricardo.Lima@smarapd.com.br>
Para chefiatributos@cajati.sp.gov.br <chefiatributos@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-11-19 16:27

L38750.pdf (~87 KB)

Boa tarde, Luciano!

Conforme solicitado, encaminho anexa proposta comercial referente a confecção de carnês de IPTU para o exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Cajati.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente,

Ricardo Lima
CONSULTOR COMERCIAL | UN. DADOS VARIÁVEIS

Cel.: (16) 99961-7834
Tel.: (16) 2137-9898 / Ramal 206
Ricardo.Lima@smarapd.com.br - www.smarapd.com.br
Rua Aurora, 446 / Ribeirão Preto, São Paulo

Ao clicar no link você será direcionado para a rede social, e esta pode utilizar cookies que independem de qualquer ação da SMAR APD.

De: chefiatributos@cajati.sp.gov.br <chefiatributos@cajati.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 19 de novembro de 2024 15:59

Para: SMARAPD - Ricardo Lima <Ricardo.Lima@smarapd.com.br>

Assunto: PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO CARNE DE IPTU 2025 CAJATI/SP

Boa tarde

Solicito a essa empresa que nos envie proposta comercial referente ao serviço gráfico conforme descrição em tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	QTDE
SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	UN.	7500

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Desde já agradeço

Luciano Lisboa Mansur
Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

13 3854 8712

Ribeirão Preto, 19 de novembro de 2024.
Proposta Nº L38750/2024.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ATT. Sr. Luciano

Estamos encaminhando proposta comercial com nossos preços para emissão de **Carnês de Tributos para o exercício 2025**, com código de barras padrão **FEBRABAN**.

Formato dos carnês: 03 por folha A4 (99mm x 210mm)

Emissão de aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) **CARNÊS DE IPTU** contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.

Valor unitário	R\$	1,20
(um real e vinte centavos)		
Valor total	R\$	9.000,00
(nove mil reais)		

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- Os preços acima são válidos para 60 (sessenta) dias.
- O prazo de entrega dos serviços será de 12 (doze) dias após a aprovação final dos testes pelo cliente.
- Os documentos serão entregues no local que o Cliente indicar.
- O faturamento dos serviços dar-se-á para vencimento em 15 (quinze) dias após a entrega dos mesmos.
- Visando a preocupação com relação ao meio ambiente, a SMARAPD não mais utiliza grampo e etiqueta no acabamento dos carnês. Os nossos carnês são montados no processo "Hot Melt", permitindo um perfeito acabamento com toda a segurança necessária.

Colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Ricardo Targino de Lima

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 50.735.505/0001-72
RICARDO TARGINO DE LIMA
CONSULTOR COMERCIAL

50735505/0001-72
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
Rua Aurora, 446
Vila Tibério - CEP 14050-100
RIBEIRÃO PRETO - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, PRORROGAÇÃO.

1.1. Definição do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS IPTU/2025 INCLUINDO O TRATAMENTO DE ARQUIVO TXT E OBSERVAÇÕES QUANTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI 13709/18

1.2. Quantitativos:

CONFORME TABELA ABAIXO

DESCRIÇÃO	UN	QTDE
SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	UN.	7500

1.3. Prazo do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento.

1.4. Prazo da realização dos serviços: Após a homologação do processo, a Prefeitura enviará à empresa CONTRATADA um arquivo no formato TXT, contendo campos com tamanhos fixos sem delimitadores. Este arquivo deverá ser tratado pela CONTRATADA sendo as informações devidamente posicionadas no formulário. Após a aprovação dos arquivos oficiais, os carnês deverão ser entregues no Município de Cajati/SP no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação nos termos do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº14.133/2021, vem apresentar o presente Termo de Referência visando nortear as ações dos agentes de contratação quanto à Confecção de Carnês de IPTU 2025, para atender suas necessidades.

2.2. Trata-se de aquisição de serviços comuns, a ser contratado mediante dispensa de Licitação na forma eletrônica, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O presente objeto se faz necessário para manter a atividade da administração, atendendo a necessidade do Departamento de Arrecadação Tributária e Fiscalização, visando o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2025, cumprindo os requisitos do artigo 33 da Lei Complementar Municipal 008/2009.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: chefiatributos@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 6

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A6EE-30E1-90D5-11A5> e informe o código A6EE-30E1-90D5-11A5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

2.4. Verifica-se extrema necessidade da contratação deste serviço, tendo em vista o atual calendário de vencimento que requer a confecção de tal material o quanto antes para que possamos, dentro da logística programada, fazer o envio aos contribuintes no prazo razoável entre o recebimento do carnê e o pagamento da parcela.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Emissão de aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) CARNÊS DE IPTU contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.
- 3.2. Os carnês serão impressos em processo a laser, com código de barras padrão FEBRABAN, incluindo recibo de entrega, depois de tratado arquivo TXT enviado pelo departamento ao vencedor; Sendo entregues ao departamento os carnês prontos para envio aos contribuintes;
- 3.3. A exigência de certificação florestal visa garantir os anseios de sustentabilidade ambiental e de forma compensatória aos impactos ambientais, utilizando matéria prima proveniente de floresta com manejo sustentável de exploração florestal, comprovados mediante Certificação de Manejo Florestal (FSC), ou de Certificação Florestal (CERFLOR), ou outras similares e de qualidade equivalente por quaisquer outros instrumentos idôneos, que comprovem a origem legal da matéria prima utilizada nas suas fabricações.
- 3.4. Os produtos e embalagens deverão ser recicláveis minimizando o impacto causado no meio ambiente,

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. FORMATO DOS CARNÊS:

4.1.1. 03 por folha A4 (99mm x 210mm)

4.1.2. Emissão de aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) CARNÊS DE IPTU contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

4.2.1. As empresas interessadas deverão comprovar capacidade técnica para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

4.2.1.1. A comprovação de aptidão referida será feita por Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

4.2.1.2. Deverá ser anexado ao Atestado cópia da nota fiscal referente ao serviço prestado, o qual ficará a critério da Prefeitura realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.

4.3. LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

4.3.1. Por força da necessidade de compartilhamento de dados pessoais dos munícipes, as empresas interessadas deverão comprovar estar em alinhamento com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados.

4.3.1.1. Tal comprovação se dará através de apresentação dos seguintes itens:

Comprovação de existência de DPO (Data Protection Officer – Encarregado de Dados) nomeado pela empresa.

Apresentar política de privacidade clara que descreva como os dados pessoais são utilizados e armazenados. Esse documento deve estar disponibilizado aos titulares dos dados na internet.

Apresentar documentação que comprove que os funcionários da empresa receberam treinamento referente à LGPD.

Apresentar relatórios de auditorias internas que avaliem a conformidade da organização com a LGPD.

4.4. CERTIFICAÇÃO FLORESTAL

4.4.1. Declaração de que se vencedora, apresentará, para efeito de homologação do processo, a Certificação FSC ou CERFLOR, ou outra equivalente e idônea em nome da empresa Licitante, sendo esta, condição obrigatória para a homologação do processo.

4.5. IMPOSSIBILIDADE DE TERCEIRIZAÇÃO

4.5.1. Declaração de que possui em seu próprio parque de produção, impressoras à LASER (dados variáveis) e OFF-SET para a impressão do carnê, garantindo assim, a produção total dos serviços contratados, sem quaisquer necessidades de terceirização.

4.5.1.1. Após o certame, a Prefeitura poderá, à seu critério, visitar as instalações da licitante vencedora a fim de confirmar a veracidade desta declaração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo para o início da prestação do serviço será a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- 5.2. O serviço será prestado a Prefeitura Municipal de Cajati/SP especificamente a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, conforme solicitação e acompanhamento do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação;
- 5.3. As despesas com material e mão de obra são por conta da contratada, bem como todas despesas acessórias legais e trabalhistas, e deverão estar incluídos no valor da proposta;
- 5.4. A quantidade de carnês solicitados é aproximada, desta forma será aceito o valor proposto da unidade do carnê impresso e montado servindo este de valor para cálculo em caso de exceder ou não alcançar a quantidade orçada, sendo este multiplicado pela quantidade realmente recebida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação atestada pelo Fiscal de Contrato;
- 5.5. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer dano causado na realização dos serviços contratados, o mesmo pela segurança das informações pessoais enviadas, inclusive pelo pagamento de indenizações devidas;
- 5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;
- 6.3. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará;
- 6.4. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- 6.5. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais na Lei nº 14.133/2021;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

- 6.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;
- 6.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;
- 6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.2. O valor a ser pago será a quantidade de carnês atestada pela fiscalização de contrato multiplicado pelo valor unitário da proposta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Estima-se que o valor global da contratação será de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) conforme apurado nas cotações solicitadas.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e	UN.	7500	R\$ 1,20	R\$ 9000,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: chefiatributos@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 6

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6EE-30E1-90D5-11A5> e informe o código A6EE-30E1-90D5-11A5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt				
---	--	--	--	--

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Entende-se que a ação orçamentária que vai amparar a despesa contratual está prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para a contratação de objetos desta natureza em:

0218 Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

02.18.02 Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

04.129.0014.2161 Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação.

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LUCIANO LISBOA MANSUR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6EE-30E1-90D5-11A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 21/11/2024 10:39:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6EE-30E1-90D5-11A5>



Prefeitura
CAJATI

Memorando 3- 20.070/2024

1Doc

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/11/2024 às 10:41:14

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEFIT-DFTA

Contratação de empresa especializada para impressão de 7.500 (sete mil e quinhentos) carnês de IPTU para o ano de 2025

PREZADOS, BOM DIA

CIENTE E DE ACORDO.

FICO A DISPOSIÇÃO.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F63-BF90-B957-0520> e informe o código 9F63-BF90-B957-0520





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F63-BF90-B957-0520

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 21/11/2024 10:41:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F63-BF90-B957-0520>



Prefeitura
CAJATI

Memorando 4- 20.070/2024

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/11/2024 às 14:21:08

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEFIT-DFTA

Contratação de empresa especializada para impressão de 7.500 (sete mil e quinhentos) carnês de IPTU para o ano de 2025

Anexo para constar aos autos, o comprovante de solicitação de cotação encaminhada para fornecedores.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Solicitacao_de_cotacao_CARNE_DE_IPTU_2025.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/13BF-497F-F4D4-58D4> e informe o código 13BF-497F-F4D4-58D4



[URGENTE] Solicitação de cotação - CARNÊ DE IPTU/2025

 **De** Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <vendasembacom@gmail.com>, <Ricardo.Lima@smarapd.com.br>, <avohaieventos@yahoo.com.br>, <licitacao@showprintgrafica.com.br>, <contato@graficarovan.com.br>, <graficaprinterart@gmail.com>, <carimboseafiacoesemerson@gmail.com>, <mv2servicos@gmail.com>, <graficaaltadefinicao@hotmail.com>, <vendasembacom@gmail.com>, <licitacao@graficagaia.com.br>, <grafik.ns@gmail.com>, <fricierlicitacoes@gmail.com>
Data 2024-11-21 14:19

 Modelo cotação - CARNÊ IPTU.docx (~15 KB)  TERMO_DE_REFERENCIA.pdf (~323 KB)

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para o item abaixo, conforme Termo de Referência em anexo.

- **SERVIÇO GRÁFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025** (Descrição completa no Termo de Referência)

Visando facilitar o envio da cotação, encaminho também, um modelo de cotação em formato "word". Saliento que deverá ser encaminhado em papel timbrado.

Qualquer dúvida, fico à disposição

--
Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13BF-497F-F4D4-58D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 21/11/2024 14:21:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/13BF-497F-F4D4-58D4>



Prefeitura
CAJATI

Memorando 5- 20.070/2024

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2024 às 13:28:54

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEFIT-DFTA

Contratação de empresa especializada para impressão de 7.500 (sete mil e quinhentos) carnês de IPTU para o ano de 2025

Anexo para constar aos autos ,as pesquisas efetuadas no Portal Nacional de compras Públicas (PNCP) e na Plataforma Banco de Preços, e também, cotações recebidas.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

CONSULTAS_PNCP.pdf

CONSULTA_BANCO_DE_PRECOS.pdf

COTACAO_SMARAPD.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC92-5C2C-7E9B-9EC2> e informe o código CC92-5C2C-7E9B-9EC2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC92-5C2C-7E9B-9EC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 27/11/2024 13:29:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC92-5C2C-7E9B-9EC2>

Aviso de Contratação Direta nº 00076/2024

Última atualização 13/11/2024

Unidade compradora: 020300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/11/2024 11:27 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/11/2024 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 43976166000150-1-000133/2024 **Fonte:** EDDYDATA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Objeto:

CONFECÇÕES DE CARNÊS IPTU 2025

Informação complementar:

A presente contratação se justifica em razão da necessidade da Impressão dos carnês de IPTU referentes ao exercício de 2025. 2.4. A dispensa de licitação em razão do valor está prevista no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21, com a seguinte redação: Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Mais adiante, o §3º do art. 75, estabelece a seguinte regra: 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 17.278,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONFECÇÃO DE CARNÊ - IPTU	10600	R\$ 1,63

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 117/2024/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 04/11/2024

Local: Aparecida de Goiânia/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA

Unidade compradora: 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/11/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01005727000124-1-000299/2024 **Fonte:** Licitações-E BB

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão, montagem e acabamento de carnês de IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício fiscal de 2025, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 318.451,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
10001	Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão, montagem e acabamento de carnês de IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício fiscal de 2025 (Os carnês de IPTU serão impressos mediante dados repassados pela Secretaria da Fazenda, em arquivo txt, e devem seguir as especificações contidas no Edital e seus anexos).	227465	R\$ 1,40

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Aviso de Contratação Direta nº 12238/2024

Última atualização 13/11/2024

Local: Espírito Santo do Pinhal/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

Unidade compradora: 2 - Município de Espírito Santo do Pinhal

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/11/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/11/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45739083000173-1-001763/2024 **Fonte:** Grupo Assessor

Objeto:

REF. A CONFECÇÃO DE CARNES DE IPTU

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 17.302,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SERVIÇOS GRÁFICOS PARA PRODUÇÃO DE CARNÊS PARA COBRANÇA DE TRIBUTOS	17302	R\$ 1,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 130/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 07/11/2024

Local: Patos de Minas/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS

Unidade compradora: 34 - MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/11/2024 10:25 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/11/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18602011000107-1-000318/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARNÊS DE COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 110.700,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Carnê de IPTU, referente ao exercício de 2025, no tamanho 75 x 210 mm, papel offset 75 g, impresso a laser, com código de barras padrão FEBRABAN e QR Code. Capa e contracapa com fotos impressas frente e verso, coloridas. Miolo do carnê contendo 1 lâmina colorida e 8 lâminas no papel branco, com impressões na cor preta, sendo 1 lâmina de atualização de correspondência 1 lâmina de instruções para pagamento 1 lâmina de identificação do contribuinte, características do imóvel e composição da dívida 1 lâmina de parcela antecipada e 5 lâminas de parcelas mensais. Os carnês deverão ser grampeados, contendo uma fita adesiva disposta na capa e contracapa, cobrindo os grampos fixados. Os arquivos cadastrais e arte do carnê serão fornecidos a partir da celebração do contrato. Os carnês deverão ser entregues na Agência de Correios de Patos de Minas/MG, montados e separados por CEP, em caixas com a devida identificação, prontos para envio aos contribuintes. Deverá ser confeccionada e enviada uma amostra à Contratante, no prazo de 5 dias, a partir do recebimento dos arquivos pela Contratada, devendo a aprovação do Município ocorrer em 2 dias do recebimento da amostra. O prazo para confecção e entrega dos carnês é de 20 dias, contados a partir da data da aprovação da amostra, pela Contratante.

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 0335/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 31/10/2024

Local: São Lourenço/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO LOURENCO **Unidade compradora:** 389 - Prefeitura

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 31/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/10/2024 17:03 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/11/2024 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18188219000121-1-000129/2024 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Contratação de empresa especializada para confecção de aproximadamente 32.000 carnês de IPTU relativo ao exercício de 2025 para a Diretoria de Fazenda da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 43.840,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Carnê de iptu	32000	R\$ 1,37

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Relatório de Cotação: CARNÊ IPTU 2025

Pesquisa realizada entre 21/11/2024 14:47:45 e 21/11/2024 14:48:47

Relatório gerado no dia 21/11/2024 14:52:29 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CARNÊ IPTU 2025

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	7.500	R\$ 0,67 (un)	-	R\$ 0,67	R\$ 5.025,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA	46522975000180-1-000184/2024	05/11/2024	R\$ 0,72
2	MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA	46522975000180-1-000185/2024	01/11/2024	R\$ 0,72
3	MUNICIPIO DE CAMBORIU	83102293000145-1-000244/2024	11/10/2024	R\$ 0,71
4	MUNICIPIO DE ITAQUI	88120662000146-1-000394/2024	08/10/2024	R\$ 0,54
Valor Unitário				R\$ 0,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,67

Valor Global: R\$ 5.025,00

Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 0,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,67

Quantidade	Descrição	Observação
7.500 Unidades	SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 f aces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com a rte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,72

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA	Data: 05/11/2024 10:44
Objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO 1245/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFECCÃO E IMPRESSÃO DOS CARNÊS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL RESPEITANDO AS NORMAS DA FEBRABAN, COM ENTREGA FRACIONADA, PARA O EXERCICIO DE 2025.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: CARNÊ IPTU 2025 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO CANAIS DE ARRECADAÇÃO: •IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO: •CAPA COLORIDA FOTO; •COMPROVANTE DE ENTREGA; •CAPA COM DEMONSTRATIVO CONTENDO DADOS DO IMÓVEL; •COMUNICADO; •FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO; •OPÇÃO PARA PA - CARNÊ IPTU 2025 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO CANAIS DE ARRECADAÇÃO: •IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO: •CAPA COLORIDA FOTO; •COMPROVANTE DE ENTREGA; •CAPA COM DEMONSTRATIVO CONTENDO DADOS DO IMÓVEL; •COMUNICADO; •FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO; •OPÇÃO PARA PAGAMENTO EM COTA-ÚNICA. •SEGUNDA OPÇÃO PARA PAGAMENTO EM 12 PARCELAS; •CONTRA CAPA CONTENDO OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE. TOTAL DE 20 LAMINAS	Identificação: 46522975000180-1-000184/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 05/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 11.500
	Unidade: SERV
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.735.505/0001-72 *VENCEDOR*	SMARAPD INFORMATICA LTDA	R\$ 0,72
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: RUA AURORA, 446
	Nome de Contato: MAURICIO	Telefone: (16) 2111-9898
		Email: comercial@smarapd.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,72

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DOS CARNÊS DE ARRECADÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL RESPEITANDO AS NORMAS DA FEBRABAN, COM ENTREGA FRACIONADA
Descrição: CARNÊ IPTU 2025 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO CANAIS DE ARRECADÇÃO: •IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO: •CAPA COLORIDA FOTO 1; •COMPROVANTE DE ENTREGA; •CAPA COM DEMONSTRATIVO CONTENDO DADOS DO IMÓVEL; •COMUNICADO; •FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO; •OPÇÃO PARA - CARNÊ IPTU 2025 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO CANAIS DE ARRECADÇÃO: •IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO: •CAPA COLORIDA FOTO 1; •COMPROVANTE DE ENTREGA; •CAPA COM DEMONSTRATIVO CONTENDO DADOS DO IMÓVEL; •COMUNICADO; •FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO; •OPÇÃO PARA PAGAMENTO EM COTA-ÚNICA. •SEGUNDA OPÇÃO PARA PAGAMENTO EM 12 PARCELAS; •CONTRA CAPA CONTENDO OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE. TOTAL DE 20 LAMINAS

Data: 01/11/2024 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46522975000180-1-000185/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/11/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 11.500
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.735.505/0001-72 *VENCEDOR*	SMARAPD INFORMATICA LTDA	R\$ 0,72
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Ribeirão Preto	RUA AURORA, 446
	Nome de Contato:	Telefone:
	MAURICIO	(16) 2111-9898
	Email:	
	comercial@smarapd.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,71

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMBORIU
Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE DAM-DOCUMENTOS DE ARRECADÇÃO MUNICIPAL, SENDO OS CARNES DE IPTU E OS CARNES DE COSIP AMBOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: CARNÊS IPTU 2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU 2025 COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO E ENCARTE: PROTOCOLO DE ENTREGA, CAPA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, 03 PARCELAS ÚNICAS, 10 PARCELAS MENSASIS E CONTRACAPA. E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTI - CARNÊS IPTU 2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU 2025 COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO E ENCARTE: PROTOCOLO DE ENTREGA, CAPA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, 03 PARCELAS ÚNICAS, 10 PARCELAS MENSASIS E CONTRACAPA. E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO EQUIVALENTE À 1/3 DE FOLHA A-4; CAPA PRÉ-NOMINADA, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL OFF-SET 120GR/M²; PROTOCOLO DE LÂMINAS INTERNAS (NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, PARCELAS ÚNICAS E PARCELAS MENSASIS) COM INDICAÇÃO DE CORTE, IMPRESSÃO ÚNICA FACE EM PRETO MONOCROMÁTICO, PAPEL SULFITE 75GR/M²; CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL OFF-SET 120GR/M²; ACABAMENTO ESPECIAL SEM GRAMPOS E COM LOMBADA DE PROTEÇÃO. CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN. (COR DO PAPEL BRANCO, ESCRITA EM COR PRETA).

Data: 11/10/2024 12:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83102293000145-1-000244/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 60.000
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
50.735.505/0001-72	SMARAPD INFORMATICA LTDA					R\$ 0,71
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	RUA AURORA, 446	MAURICIO	(16) 2111-9898	comercial@smarapd.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,54

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAQUI	Data: 08/10/2024 00:00
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Serviço Gráfico.	Modalidade: Dispensa
Descrição: CONFECÇÃO DE CARNÊS DO IPTU 2025 Características: Tamanho 9,9 x 21 cm (3PP), capa e contracapa papel sulfite 75 g/m², impressão duplex laser P&B, 1 Lâmina de dados e 11 parcelas internas para pagamento em papel sulfite 75 g/m², impressão simplex, acabamen - CONFECÇÃO DE CARNÊS DO IPTU 2025 Características: Tamanho 9,9 x 21 cm (3PP), capa e contracapa papel sulfite 75 g/m², impressão duplex laser P&B, 1 Lâmina de dados e 11 parcelas internas para pagamento em papel sulfite 75 g/m², impressão simplex, acabamento com 02 grampos e lombada.	SRP: NÃO
	Identificação: 88120662000146-1-000394/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 18/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 14.000
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
50.155.144/0001-95	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA					R\$ 0,54
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 21/11/2024 14:49:09

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 21/11/2024 14:52:29 (IP: 170.83.0.147)

Código Validação: 2HWd62ZpMnYJDIOTnC6cgQz5nSWuC%2fK9fJPKZ7LM49gqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=20241121145229&code=2fK9fJPKZ7LM49gqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Assessoria de Consultoria em Bancos de Preços

RE: [URGENTE] Solicitação de cotação - CARNÊ DE IPTU/2025

De SMARAPD - Ricardo Lima <Ricardo.Lima@smarapd.com.br>
Para Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-11-25 10:13

 L38750 (1).pdf(~87 KB)  Cajati- FSC OFF-SET (1).pdf(~212 KB)  40ª Alteração de contrato social Autenticado Mecanico.pdf(~1,1 MB)
 Certificado FSC - Val 29 06 2026 Aut.pdf(~266 KB)  CND Estadual Inscritos Val. 27 11 24.pdf(~528 KB)
 CND Estadual Não Inscritos Val. 08 01 2025.pdf(~975 KB)  CND Falência - Emissão 17 09 2024.pdf(~44 KB)  CND Federal - Val 23 03 2025.pdf(~82 KB)
 CND Municipal Val 07 01 2025.pdf(~7 KB)  CND Trabalhista Val 02 03 2025.pdf(~88 KB)  CNPJ - Emissão 08 10 2024.pdf(~133 KB)
 FGTS - Val 07 12 2024.pdf(~106 KB)  PROCURAÇÃO PÚBLICA IVAN 2025.pdf(~417 KB)  Auditoria Interna LGPD 08_2024 (1).pdf(~481 KB)
 Controles Internos.pdf(~646 KB)  Nomeação do DPO.pdf(~200 KB)
 POLÍTICA DE PRIVACIDADE PUBLICADA INTERNET SITE SMARAPD - FEV2022 1 (2).pdf(~512 KB)  Ribeirão Preto - NF 5547 (1).pdf(~158 KB)
 Ribeirão Preto - NF 5771 (1).pdf(~157 KB)  Atestado Ribeirão Preto Smarapd.pdf(~358 KB)

Bom dia, Hanna!

Tudo bem? Espero que sim!

Conforme solicitado, encaminho anexa proposta comercial referente a confecção de carnês de IPTU para o exercício de 2025 bem como toda documentação.

Por gentileza, acuse o recebimento.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente,

Ricardo Lima

CONSULTOR COMERCIAL | UN. DADOS VARIÁVEIS

Cel.: (16) 99961-7834
Tel.: (16) 2137-9898 / Ramal 206
Ricardo.Lima@smarapd.com.br - www.smarapd.com.br
Rua Aurora, 446 / Ribeirão Preto, São Paulo

Ao clicar no link você será direcionado para a rede social, e esta pode utilizar cookies que independem de qualquer ação da SMAR APD.

De: Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 21 de novembro de 2024 14:19

Assunto: [URGENTE] Solicitação de cotação - CARNÊ DE IPTU/2025

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para o item abaixo, conforme Termo de Referência em anexo.

- **SERVIÇO GRÁFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025** (Descrição completa no Termo de Referência)

Visando facilitar o envio da cotação, encaminho também, um modelo de cotação em formato "word". Saliento que deverá ser encaminhado em papel timbrado.

Qualquer dúvida, fico à disposição

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

Ribeirão Preto, 21 de novembro de 2024.
Proposta Nº L38750/2024.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ATT. Sr. Luciano

Estamos encaminhando proposta comercial com nossos preços para emissão de **Carnês de Tributos para o exercício 2025**, com código de barras padrão **FEBRABAN**.

Formato dos carnês: 03 por folha A4 (99mm x 210mm)

Emissão de aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) **CARNÊS DE IPTU** contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.

Valor unitário	R\$	1,20
(um real e vinte centavos)		
Valor total	R\$	9.000,00
(nove mil reais)		

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- Os preços acima são válidos para 90 (noventa) dias.
- O prazo de entrega dos serviços será de 12 (doze) dias após a aprovação final dos testes pelo cliente.
- Os documentos serão entregues no local que o Cliente indicar.
- O faturamento dos serviços dar-se-á para vencimento em 15 (quinze) dias após a entrega dos mesmos.
- Visando a preocupação com relação ao meio ambiente, a SMARAPD não mais utiliza grampo e etiqueta no acabamento dos carnês. Os nossos carnês são montados no processo "Hot Melt", permitindo um perfeito acabamento com toda a segurança necessária.

Colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Ricardo Targino de Lima

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 50.735.505/0001-72
RICARDO TARGINO DE LIMA
CONSULTOR COMERCIAL

50735505/0001-72
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
Rua Aurora, 446
Vila Tibério - CEP 14050-100
RIBEIRÃO PRETO - SP



Prefeitura
CAJATI

Memorando 6- 20.070/2024

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2024 às 13:33:58

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEFIT-DFTA

Contratação de empresa especializada para impressão de 7.500 (sete mil e quinhentos) carnês de IPTU para o ano de 2025

Prezados,

Aguardando retorno financeiro para dar continuidade no procedimento.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2E8-9B5B-995C-AE62> e informe o código C2E8-9B5B-995C-AE62





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2E8-9B5B-995C-AE62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 27/11/2024 13:34:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2E8-9B5B-995C-AE62>

Memorando 7- 20.070/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2024 às 07:49:32

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEFIT-DFTA

Contratação de empresa especializada para impressão de 7.500 (sete mil e quinhentos) carnês de IPTU para o ano de 2025

PREZADOS, BOM DIA

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER O SOLICITADO, NA FICHA DE DESPESA Nº 314.

DEVOLVO PARA O QUE COUBER.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B503-151A-ABF6-7F16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 28/11/2024 07:49:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B503-151A-ABF6-7F16>



Prefeitura
CAJATI

Memorando 8- 20.070/2024

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2024 às 09:33:45

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEFIT-DFTA

Contratação de empresa especializada para impressão de 7.500 (sete mil e quinhentos) carnês de IPTU para o ano de 2025

Prezados,

será dado prosseguimento no [Proc. Administrativo 849/2024 - Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18.](#)

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/16C4-32AE-B46D-5F36> e informe o código 16C4-32AE-B46D-5F36





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16C4-32AE-B46D-5F36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 28/11/2024 09:34:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/16C4-32AE-B46D-5F36>

Proc. Administrativo 1- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/11/2024 às 09:25:51

Bom dia! Anexo para assinatura digital o mapa de preços obtido para o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabelaOrcamentos__CARNE_IPTU.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	28/11/2024 09:33:05	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5E3E-4D8A-E968-AD1C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE CARNÊS IPTU/2025 INCLUINDO O TRATAMENTO DE ARQUIVO TXT E OBSERVAÇÕES QUANTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI 13709/18

Cajati/SP, 28 de novembro de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	SMARAPD INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 50.735.505/0001-72		Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (Mediana dos valores)		BANCO DE PREÇOS (Mediana dos valores)		VALOR FINAL (Média de Preços)	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	SERVIÇO GRÁFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	UND	7.500	R\$ 1,200	R\$ 9.000,00	R\$ 1,37	R\$ 10.275,00	R\$ 0,72	R\$ 5.400,00	R\$ 1,10	R\$ 8.225,00
TOTAL GERAL				R\$ 9.000,00		R\$ 10.275,00		R\$ 5.400,00		R\$ 8.225,00	

OBSERVAÇÕES:

*Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021, os preços foram obtidos conforme incisos II e IV. A Consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), bem como no Banco de Preços, foram realizadas.

*Para a seleção de fornecedores, foram considerados os fornecedores que participam de processos licitatórios e/ou possui contratos/atas com esta municipalidade. Além disso, foram considerados também outros fornecedores da região, que detém o CNAE compatível com o objeto.

*As consultas realizadas, bem como, as cotações adquiridas de fornecedores, com seus respectivos comprovantes de emails, encontram-se disponíveis no despacho 05-20.070/2024 1DOC, conforme incisos I, II, III e IV do Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

*Para a elaboração do valor FINAL, foi utilizada a MÉDIA dos preços obtidos.

Hanna Karoline S G Santos
Escriturária





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E3E-4D8A-E968-AD1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 28/11/2024 09:33:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E3E-4D8A-E968-AD1C>

Proc. Administrativo 2- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/11/2024 às 11:25:27

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_compras_15557_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/11/2024 11:35:58	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **95E3-F020-8B6D-936B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 15557 Ano: 2024 Data: 28/11/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 314 MANUT. DO DEPTO. DE FISCAL. TRIB. E ARRECADÇÃO
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18.
Observação: DISPENSA, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 50/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.
Justificativa: O presente objeto se faz necessário para manter a atividade da administração, atendendo a necessidade do Departamento de Arrecadação Tributária e Fiscalização, visando o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, eferente ao exercício de 2025, cumprindo os requisitos do artigo 33 da Lei Complementar municipal 008/2009. DFD nº 013/2024 - SEFIT.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	7.500,000000	UND	44.25672	SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt

CAJATI, 28 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/95E3-F020-8B6D-936B> e informe o código 95E3-F020-8B6D-936B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95E3-F020-8B6D-936B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/11/2024 11:35:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95E3-F020-8B6D-936B>

Proc. Administrativo 3- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 28/11/2024 às 11:26:11

Bom dia! Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18. DISPENSA, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 50/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo_DE_50_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/11/2024 11:36:22	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **180B-F772-7696-FBC6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024
Página: 1/1

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 2252/2024

Processo: 849/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18. DISPENSA, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 50/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 8.225,00 (OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 28 de Novembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/180B-F772-7696-FBC6> e informe o código 180B-F772-7696-FBC6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 180B-F772-7696-FBC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/11/2024 11:36:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/180B-F772-7696-FBC6>

Proc. Administrativo 4- 849/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2024 às 15:00:30

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18.

PREZADOS, BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER O SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, NA FICHA DE DESPESA Nº 314.

DEVOLVO PARA AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1034-3D9E-DDE7-9089

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 28/11/2024 15:00:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1034-3D9E-DDE7-9089>

Proc. Administrativo 5- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/11/2024 às 17:36:02

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_DE_50_202.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/11/2024 17:45:45	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6079-E743-4EAE-005E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2252/2024

Exercício: 2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18. DISPENSA, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 50/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 28 de Novembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6079-E743-4EAE-005E> e informe o código 6079-E743-4EAE-005E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6079-E743-4EAE-005E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/11/2024 17:45:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6079-E743-4EAE-005E>

Proc. Administrativo 6- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 29/11/2024 às 07:08:42

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização e Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL_DE_50_2024.pdf

declaracao_prosseguimento_certame_DE_50_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	29/11/2024 14:53:24	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EA10-8F88-755A-165B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2024

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, em conformidade com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021, para **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 18.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 29 de novembro de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA10-8F88-755A-165B> e informe o código EA10-8F88-755A-165B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA10-8F88-755A-165B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/11/2024 14:53:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA10-8F88-755A-165B>

Proc. Administrativo 7- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 29/11/2024 às 18:57:16

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital_dispensa_DE_50_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/12/2024 08:35:01	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **67E0-78A1-CF5A-F372**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 29 de novembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 849/2024 1DOC – DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 050/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e do Contrato para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67E0-78A1-CF5A-F372> e informe o código 67E0-78A1-CF5A-F372





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67E0-78A1-CF5A-F372

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/12/2024 08:35:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67E0-78A1-CF5A-F372>

Proc. Administrativo 8- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 02/12/2024 às 11:48:03

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 849/20241Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 050/2024, que trata da Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_dispensa_eletronica_050_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/12/2024 12:34:37	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4091-2107-FEF2-EAFC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 02 de dezembro de 2024.

Portaria nº	2.293/ 2024
-------------	-------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/ 2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 849/ 2024 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 050/ 2024, que trata da Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 18, conforme especificações do Termo de Referência, sendo:

AGENTE DE CONTRATAÇÕES: Thierry Tavares de Oliveira (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Leandro de Moraes, Jailton Pereira dos Santos e Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4091-2107-FEF2-EAFC> e informe o código 4091-2107-FEF2-EAFC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4091-2107-FEF2-EAFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/12/2024 12:34:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4091-2107-FEF2-EAFC>

Proc. Administrativo 9- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 02/12/2024 às 12:41:28

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 849/2024 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 050/2024, que trata da Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_2293_2024_DE_050_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	02/12/2024 14:39:55	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	02/12/2024 14:45:42	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **567C-D43D-FE04-942F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 2.293/ 24

Cajati/ SP, 02 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 050/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 849/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 18, conforme especificações do Termo de Referência, sendo:

Agente de Contratações: Thierry Tavares de Oliveira

Equipe de Apoio:

- Leandro de Moraes;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/ SP, aos 02 de dezembro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/567C-D43D-FE04-942F> e informe o código 567C-D43D-FE04-942F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 567C-D43D-FE04-942F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 02/12/2024 14:39:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/12/2024 14:45:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/567C-D43D-FE04-942F>

Proc. Administrativo 10- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/12/2024 às 14:52:54

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18.

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_DE_50_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C094-6E00-F4BF-6E19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/12/2024 14:53:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C094-6E00-F4BF-6E19>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 50 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

849

Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência.

Resumo

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 11- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/12/2024 às 14:54:05

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18.

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados do Agente de Contratações, condutor do certame. O referido servidor é servidor efetivo da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_thierry.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ECA-CBA1-6C3C-06B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/12/2024 14:54:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9ECA-CBA1-6C3C-06B1>

Certificado

Conferido a

Thierry Tavares de Oliveira

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceito e objetivos da Licitação Pública
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sanções Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- Pregão
- Conceituação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- Pregão Presencial
- Legislação aplicável
- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providências prévias à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão
- Negociação
- Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado procedimentos
- A análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de defeitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**
- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de Identificação e Senha
- Divulgação
- Orçamento Sigiloso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de Disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos
- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- LEI 14.133/21 - Principais alterações
- **Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22**
- **Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022**
- Aplicação do velho e novo regime concomitantemente
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Principais conceitos da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidade e do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/Planejamento
- Orçamento sigiloso
- Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de Execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenos municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME
- Novos limites art 75 - Novo Sistema
- PCA -Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22

Proc. Administrativo 12- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 02/12/2024 às 15:05:19

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_050_2024_CARNES_IPTU.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/12/2024 15:08:47	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **273D-593E-568A-ADA4**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 050/ 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **03/ 12/ 2024** às **08:00 horas**

Até **09/ 12/ 2024** às **08:59 horas**

PERÍODO DE LANCES

De **09/ 12/ 2024** às **09:00 horas**

Até **09/ 12/ 2024** às **15:00 horas**

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

NÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	08
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	11
8.	SANÇÕES	12
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	19
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	30
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	33
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	34
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	35
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	36
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	37
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	38
Anexo X	Minuta do Contrato	39





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 050/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 849/ 2024 1 DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei nº 8429, de 02/06/1992 e Decretos Municipais 1939/2023, 1940/2023 e 1963/2023 e 1991/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 03/12/2024 até as 08h59min do dia 09/12/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 09/12/2024 às 15:00 horas do dia 09/12/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1		Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência					





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1	SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/ 2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel offset 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	UNIDADE	7.500	R\$ 1,10	Após a homologação do processo, a Prefeitura enviará à empresa CONTRATADA um arquivo no formato TXT, contendo campos com tamanhos fixos sem delimitadores. Este arquivo deverá ser tratado pela CONTRATADA sendo as informações devidamente posicionadas no formulário.	Após a aprovação dos arquivos oficiais, os carnês deverão ser entregues no Município de Cajati/ SP no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.
TOTAL GERAL			R\$ 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais)			

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global do lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/ 2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati, SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas por menorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**
- 5.14. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:
- 5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.
- 5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.
- 5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
- 5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.
- 5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - c.2) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - c.3) fraudar a licitação;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - d.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - d.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Scaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati/ SP, 02 de dezembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4 Declarações

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.7 De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços semelhantes, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)
 - 4.7.1 No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.
 - 4.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.
 - 4.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).
 - 4.7.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
		Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência				
1	1	SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/ 2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	UNIDADE	7.500	R\$ 1,10	R\$ 8.225,00
TOTAL GERAL				R\$ 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais)		

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Órgão: Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Fonte: 04.129.0014.2161 – Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 314.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Após a homologação do processo, a Prefeitura enviará à empresa CONTRATADA um arquivo no formato TXT, contendo campos com tamanhos fixos sem delimitadores. Este arquivo deverá ser tratado pela CONTRATADA sendo as informações devidamente posicionadas no formulário. Após a aprovação dos arquivos oficiais, os carnês deverão ser entregues no Município de Cajati/ SP no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento do Pedido de Compra, enviado pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati.

b.2) A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati.

b.3) É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para a unidade administrativa poder realizar rápida comunicação com a empresa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 013/2024 – SEFIT

TIPO DA DEMANDA:	
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input checked="" type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____	
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA	
Contratação de empresa para impressão de carnês de IPTU para o ano de 2025.	
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
O presente objeto se faz necessário para manter a atividade da administração, atendendo a necessidade do Departamento de Arrecadação Tributária e Fiscalização, visando o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2025, cumprindo os requisitos do artigo 33 da Lei Complementar municipal 008/2009.	
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)	
7.500 (sete mil quinhentos) carnês de IPTU nas seguintes características. Carnes de IPTU contendo 15 olhas/17 faces, com 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contra capa com arte gráfica.	
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Valor estimado, conforme contratado para a impressão dos carnes do ano de 2024 é de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e inqüenta reais).	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Dezembro de 2024	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
ALTA	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Fiscalização tributária	
Responsável pela demanda: Luciano Lisboa Mansur	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	
Email: chefia tributatos@cajati.sp.gov.br	Telefone: 3854-8712

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: chefia tributatos@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8712

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A2D5-FA4A-8256-7764> e informe o código A2D5-FA4A-8256-7764



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/273D-593E-568A-ADA4> e informe o código 273D-593E-568A-ADA4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2D5-FA4A-8256-7764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 13/11/2024 15:00:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A2D5-FA4A-8256-7764>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, PRORROGAÇÃO.

1.1. Definição do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS IPTU/2025 INCLUINDO O TRATAMENTO DE ARQUIVO TXT E OBSERVAÇÕES QUANTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI 13709/18

1.2. Quantitativos:

CONFORME TABELA ABAIXO

DESCRIÇÃO	UN	QTDE
SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	UN.	7500

1.3. Prazo do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento.

1.4. Prazo da realização dos serviços: Após a homologação do processo, a Prefeitura enviará a empresa CONTRATADA um arquivo no formato TXT, contendo campos com tamanhos fixos sem delimitadores. Este arquivo deverá ser tratado pela CONTRATADA sendo as informações devidamente posicionadas no formulário. Após a aprovação dos arquivos oficiais, os carnês deverão ser entregues no Município de Cajati/SP no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação nos termos do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, vem apresentar o presente Termo de Referência visando nortear as ações dos agentes de contratação quanto à Confecção de Carnês de IPTU 2025, para atender suas necessidades.

2.2. Trata-se de aquisição de serviços comuns, a ser contratado mediante dispensa de Licitação na forma eletrônica, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O presente objeto se faz necessário para manter a atividade da administração, atendendo a necessidade do Departamento de Arrecadação Tributária e Fiscalização, visando o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2025, cumprindo os requisitos do artigo 33 da Lei Complementar Municipal 008/2009.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: chefiatributos@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 6

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6EE-30E1-90D5-11A5> e informe o código A6EE-30E1-90D5-11A5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECAÇÃO

2.4. Verifica-se extrema necessidade da contratação deste serviço, tendo em vista o atual calendário de vencimento que requer a confecção de tal material o quanto antes para que possamos, dentro da logística programada, fazer o envio aos contribuintes no prazo razoável entre o recebimento do carnê e o pagamento da parcela.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Emissão de aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) CARNÊS DE IPTU contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.
- 3.2. Os carnês serão impressos em processo a laser, com código de barras padrão FEBRABAN, incluindo recibo de entrega, depois de tratado arquivo TXT enviado pelo departamento ao vencedor; Sendo entregues ao departamento os carnês prontos para envio aos contribuintes;
- 3.3. A exigência de certificação florestal visa garantir os anseios de sustentabilidade ambiental e de forma compensatória aos impactos ambientais, utilizando matéria prima proveniente de floresta com manejo sustentável de exploração florestal, comprovados mediante Certificação de Manejo Florestal (FSC), ou de Certificação Florestal (CERFLOR), ou outras similares e de qualidade equivalente por quaisquer outros instrumentos idôneos, que comprovem a origem legal da matéria prima utilizada nas suas fabricações.
- 3.4. Os produtos e embalagens deverão ser recicláveis minimizando o impacto causado no meio ambiente,

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. FORMATO DOS CARNÊS:

- 4.1.1. 03 por folha A4 (99mm x 210mm)
- 4.1.2. Emissão de aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) CARNÊS DE IPTU contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: chefiatributos@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 6

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6EE-30E1-90D5-11A5> e informe o código A6EE-30E1-90D5-11A5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECAÇÃO

4.2.1. As empresas interessadas deverão comprovar capacidade técnica para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

4.2.1.1. A comprovação de aptidão referida será feita por Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

4.2.1.2. Deverá ser anexado ao Atestado cópia da nota fiscal referente ao serviço prestado, o qual ficará a critério da Prefeitura realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.

4.3. LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

4.3.1. Por força da necessidade de compartilhamento de dados pessoais dos municípios, as empresas interessadas deverão comprovar estar em alinhamento com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados.

4.3.1.1. Tal comprovação se dará através de apresentação dos seguintes itens:

Comprovação de existência de DPO (Data Protection Officer – Encarregado de Dados) nomeado pela empresa.

Apresentar política de privacidade clara que descreva como os dados pessoais são utilizados e armazenados. Esse documento deve estar disponibilizado aos titulares dos dados na internet.

Apresentar documentação que comprove que os funcionários da empresa receberam treinamento referente à LGPD.

Apresentar relatórios de auditorias internas que avaliem a conformidade da organização com a LGPD.

4.4. CERTIFICAÇÃO FLORESTAL

4.4.1. Declaração de que se vencedora, apresentará, para efeito de homologação do processo, a Certificação FSC ou CERFLOR, ou outra equivalente e idônea em nome da empresa Licitante, sendo esta, condição obrigatória para a homologação do processo.

4.5. IMPOSSIBILIDADE DE TERCEIRIZAÇÃO

4.5.1. Declaração de que possui em seu próprio parque de produção, impressoras à LASER (dados variáveis) e OFF-SET para a impressão do carnê, garantindo assim, a produção total dos serviços contratados, sem quaisquer necessidades de terceirização.

4.5.1.1. Após o certame, a Prefeitura poderá, à seu critério, visitar as instalações da licitante vencedora a fim de confirmar a veracidade desta declaração.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: chefiatributos@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 6

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6EE-30E1-90D5-11A5> e informe o código A6EE-30E1-90D5-11A5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECAÇÃO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo para o início da prestação do serviço será a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- 5.2. O serviço será prestado a Prefeitura Municipal de Cajati/SP especificamente a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, conforme solicitação e acompanhamento do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação;
- 5.3. As despesas com material e mão de obra são por conta da contratada, bem como todas despesas acessórias legais e trabalhistas, e deverão estar incluídos no valor da proposta;
- 5.4. A quantidade de carnês solicitados é aproximada, desta forma será aceito o valor proposto da unidade do carnê impresso e montado servindo este de valor para cálculo em caso de exceder ou não alcançar a quantidade orçada, sendo este multiplicado pela quantidade realmente recebida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação atestada pelo Fiscal de Contrato;
- 5.5. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer dano causado na realização dos serviços contratados, o mesmo pela segurança das informações pessoais enviadas, inclusive pelo pagamento de indenizações devidas;
- 5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;
- 6.3. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará;
- 6.4. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- 6.5. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais na Lei nº 14.133/2021;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: chefia tributatos@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 6

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6EE-30E1-90D5-11A5> e informe o código A6EE-30E1-90D5-11A5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECAÇÃO

- 6.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;
- 6.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;
- 6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.2. O valor a ser pago será a quantidade de carnês atestada pela fiscalização de contrato multiplicado pelo valor unitário da proposta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Estima-se que o valor global da contratação será de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) conforme apurado nas cotações solicitadas.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e	UN.	7500	R\$ 1,20	R\$ 9000,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: chefiatributos@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 6

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6EE-30E1-90D5-11A5> e informe o código A6EE-30E1-90D5-11A5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt				
---	--	--	--	--

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Entende-se que a ação orçamentária que vai amparar a despesa contratual está prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para a contratação de objetos desta natureza em:

0218 Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

02.18.02 Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

04.129.0014.2161 Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação.

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LUCIANO LISBOA MANSUR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: chefiatributos@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 6

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6EE-30E1-90D5-11A5> e informe o código A6EE-30E1-90D5-11A5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6EE-30E1-90D5-11A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 21/11/2024 10:39:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6EE-30E1-90D5-11A5>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO (UNIT.)	PREÇO TOTAL
		Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência				
1	1	SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/ 2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	UNIDADE	7.500		
TOTAL GERAL						

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/273D-593E-568A-ADA4> e informe o código 273D-593E-568A-ADA4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 050/ 2024.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Visto

Procuradoria Geral do
Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/273D-593E-568A-ADA4> e informe o código 273D-593E-568A-ADA4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 050/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO VIII



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 050/ 2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 050/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 849/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO (UNIT.)	PREÇO TOTAL
Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência						
1	1	SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	UNIDADE	7.500		
TOTAL GERAL						

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati, SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/273D-593E-568A-ADA4> e informe o código 273D-593E-568A-ADA4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Após a homologação do processo, a Prefeitura enviará à empresa CONTRATADA um arquivo no formato TXT, contendo campos com tamanhos fixos sem delimitadores. Este arquivo deverá ser tratado pela CONTRATADA sendo as informações devidamente posicionadas no formulário. Após a aprovação dos arquivos oficiais, os carnês deverão ser entregues no Município de Cajati/ SP no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento do Pedido de Compra, enviado pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati;

Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias.

A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati.

É responsabilidade de a empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para a unidade administrativa interessada e responsável poder realizar rápida comunicação com a empresa

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/ reactuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Órgão: Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Fonte: 04.129.0014.2161 – Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 314.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os carnês, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/ 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não há previsão de Garantia Contratual para a presente Contratação.

Cláusula Décima Quinta – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/ 2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2024.

CONTRATADA
Testemunhas:

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

1ª Testemunha

2ª Testemunha





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 273D-593E-568A-ADA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/12/2024 15:08:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/273D-593E-568A-ADA4>

Proc. Administrativo 13- 849/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 02/12/2024 às 16:06:11

Prezado,

Segue Parecer,

Att

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PROCESSO_849_24_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	02/12/2024 16:06:26	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F14A-EACB-E9AA-EC3B**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 849/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE CARNÊS IPTU/2025 INCLUINDO O TRATAMENTO DE ARQUIVO TXT E OBSERVAÇÕES QUANTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI 13709/18. DISPENSA A LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 050/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018. Vejamos:

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando nº 20.070/2024 pelo Diretor Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação, justificando a necessidade de manutenção da atividade administrativa-arrecadatória.

Destarte, há requisição de Compras (Despacho 2), há reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), há mapa de preços (Despacho 1), declaração e autorização para contratar (Despacho 6).

Por fim, o valor orçado enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o aviso de Edital apresenta informações quanto ao objeto, valor total da contratação, período de propostas, período de lances e preferências (Despacho 12).

É o relatório. Opino.

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.

O artigo 75 da Lei 14133/2021 preleciona os casos nos quais a licitação é dispensável. Ocorre que, no presente caso o valor orçado indica o enquadramento no disposto no inciso II do referido diploma legal.





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

O aviso submetido a análise enquadra-se no procedimento disposto no § 3º do artigo 75, razão pela qual opinamos favoravelmente a publicação.

Apenas pelo amor ao debate, apontamos para necessidade de observação dos parâmetros indicados nos § 1º e 2º do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que sejam obedecidos todos os ditames vinculados a dispensa prevista no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 02 de dezembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAÍS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F14A-EACB-E9AA-EC3B> e informe o código F14A-EACB-E9AA-EC3B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F14A-EACB-E9AA-EC3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 02/12/2024 16:06:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F14A-EACB-E9AA-EC3B>

Proc. Administrativo 14- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 03/12/2024 às 10:44:03

Bom dia! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_050_2024_CARNES_IPTU.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	03/12/2024 10:46:17	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Thais Novaes Ribeiro	03/12/2024 10:49:16	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Rosemeire Vieira Dos Santo...	03/12/2024 10:50:31	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	03/12/2024 10:51:17	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **910E-836A-695A-6914**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 050/ 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **04/ 12/ 2024** às **08:00** horas

Até **11/ 12/ 2024** às **08:59** horas

PERÍODO DE LANCES

De **11/ 12/ 2024** às **09:00** horas

Até **11/ 12/ 2024** às **15:00** horas

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

NÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	08
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	11
8.	SANÇÕES	12
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	19
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	30
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	33
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	34
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	35
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	36
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	37
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	38
Anexo X	Minuta do Contrato	39





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 050/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 849/ 2024 1 DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei nº 8429, de 02/06/1992 e Decretos Municipais 1939/2023, 1940/2023 e 1963/2023 e 1991/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 04/ 12/ 2024 até as 08h59min do dia 11/ 12/ 2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 11/ 12/ 2024 às 15:00 horas do dia 11/ 12/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1		Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018 conforme especificações do Termo de Referência					





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1	SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/ 2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel offset 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	UNIDADE	7.500	R\$ 1,10	Após a homologação do processo, a Prefeitura enviará à empresa CONTRATADA um arquivo no formato TXT, contendo campos com tamanhos fixos sem delimitadores. Este arquivo deverá ser tratado pela CONTRATADA sendo as informações devidamente posicionadas no formulário.	Após a aprovação dos arquivos oficiais, os carnês deverão ser entregues no Município de Cajati/ SP no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.
TOTAL GERAL			R\$ 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais)			

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global do lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/ 2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas por menorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.14. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - c.2) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - c.3) fraudar a licitação;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - d.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - d.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato,

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati-SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati/ SP, 03 de dezembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4 Declarações

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.7 De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços semelhantes, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)
 - 4.7.1 No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.
 - 4.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.
 - 4.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).
 - 4.7.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
		Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência				
1	1	SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/ 2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	UNIDADE	7.500	R\$ 1,10	R\$ 8.225,00
TOTAL GERAL				R\$ 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais)		

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Órgão: Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Fonte: 04.129.0014.2161 – Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 314.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Após a homologação do processo, a Prefeitura enviará à empresa CONTRATADA um arquivo no formato TXT, contendo campos com tamanhos fixos sem delimitadores. Este arquivo deverá ser tratado pela CONTRATADA sendo as informações devidamente posicionadas no formulário. Após a aprovação dos arquivos oficiais, os carnês deverão ser entregues no Município de Cajati/ SP no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento do Pedido de Compra, enviado pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati.

b.2) A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati.

b.3) É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para a unidade administrativa poder realizar rápida comunicação com a empresa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 013/2024 – SEFIT

TIPO DA DEMANDA:	
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input checked="" type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____	
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA	
Contratação de empresa para impressão de carnês de IPTU para o ano de 2025.	
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
O presente objeto se faz necessário para manter a atividade da administração, atendendo a necessidade do Departamento de Arrecadação Tributaria e Fiscalização, visando o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2025, cumprindo os requisitos do artigo 33 da Lei Complementar municipal 008/2009.	
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)	
7.500 (sete mil quinhentos) carnês de IPTU nas seguintes características. Carnes de IPTU contendo 15 olhas/17 faces, com 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contra capa com arte gráfica.	
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Valor estimado, conforme contratado para a impressão dos carnes do ano de 2024 é de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e inqüenta reais).	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Dezembro de 2024	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
ALTA	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Fiscalização tributaria	
Responsável pela demanda: Luciano Lisboa Mansur	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	
Email: chefia tributatos@cajati.sp.gov.br	Telefone: 3854-8712

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: chefia tributatos@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8712

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A2D5-FA4A-8256-7764> e informe o código A2D5-FA4A-8256-7764





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2D5-FA4A-8256-7764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 13/11/2024 15:00:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A2D5-FA4A-8256-7764>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, PRORROGAÇÃO.

1.1. Definição do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE CARNÊS IPTU/2025 INCLUINDO O TRATAMENTO DE ARQUIVO TXT E OBSERVAÇÕES QUANTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI 13709/18

1.2. Quantitativos:

CONFORME TABELA ABAIXO

DESCRIÇÃO	UN	QTDE
SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	UN.	7500

1.3. Prazo do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento.

1.4. Prazo da realização dos serviços: Após a homologação do processo, a Prefeitura enviará à empresa CONTRATADA um arquivo no formato TXT, contendo campos com tamanhos fixos sem delimitadores. Este arquivo deverá ser tratado pela CONTRATADA sendo as informações devidamente posicionadas no formulário. Após a aprovação dos arquivos oficiais, os carnês deverão ser entregues no Município de Cajati/SP no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação nos termos do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, vem apresentar o presente Termo de Referência visando nortear as ações dos agentes de contratação quanto à Confecção de Carnês de IPTU 2025, para atender suas necessidades.

2.2. Trata-se de aquisição de serviços comuns, a ser contratado mediante dispensa de Licitação na forma eletrônica, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O presente objeto se faz necessário para manter a atividade da administração, atendendo a necessidade do Departamento de Arrecadação Tributária e Fiscalização, visando o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2025, cumprindo os requisitos do artigo 33 da Lei Complementar Municipal 008/2009.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: chefiatributos@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 6

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6EE-30E1-90D5-11A5> e informe o código A6EE-30E1-90D5-11A5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECAÇÃO

2.4. Verifica-se extrema necessidade da contratação deste serviço, tendo em vista o atual calendário de vencimento que requer a confecção de tal material o quanto antes para que possamos, dentro da logística programada, fazer o envio aos contribuintes no prazo razoável entre o recebimento do carnê e o pagamento da parcela.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Emissão de aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) CARNÊS DE IPTU contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.

3.2. Os carnês serão impressos em processo a laser, com código de barras padrão FEBRABAN, incluindo recibo de entrega, depois de tratado arquivo TXT enviado pelo departamento ao vencedor; Sendo entregues ao departamento os carnês prontos para envio aos contribuintes;

3.3. A exigência de certificação florestal visa garantir os anseios de sustentabilidade ambiental e de forma compensatória aos impactos ambientais, utilizando matéria prima proveniente de floresta com manejo sustentável de exploração florestal, comprovados mediante Certificação de Manejo Florestal (FSC), ou de Certificação Florestal (CERFLOR), ou outras similares e de qualidade equivalente por quaisquer outros instrumentos idôneos, que comprovem a origem legal da matéria prima utilizada nas suas fabricações.

3.4. Os produtos e embalagens deverão ser recicláveis minimizando o impacto causado no meio ambiente,

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. FORMATO DOS CARNÊS:

4.1.1. 03 por folha A4 (99mm x 210mm)

4.1.2. Emissão de aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) CARNÊS DE IPTU contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: chefiatributos@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 6

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6EE-30E1-90D5-11A5> e informe o código A6EE-30E1-90D5-11A5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECAÇÃO

4.2.1. As empresas interessadas deverão comprovar capacidade técnica para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

4.2.1.1. A comprovação de aptidão referida será feita por Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

4.2.1.2. Deverá ser anexado ao Atestado cópia da nota fiscal referente ao serviço prestado, o qual ficará a critério da Prefeitura realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.

4.3. LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

4.3.1. Por força da necessidade de compartilhamento de dados pessoais dos municípios, as empresas interessadas deverão comprovar estar em alinhamento com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados.

4.3.1.1. Tal comprovação se dará através de apresentação dos seguintes itens:

Comprovação de existência de DPO (Data Protection Officer – Encarregado de Dados) nomeado pela empresa.

Apresentar política de privacidade clara que descreva como os dados pessoais são utilizados e armazenados. Esse documento deve estar disponibilizado aos titulares dos dados na internet.

Apresentar documentação que comprove que os funcionários da empresa receberam treinamento referente à LGPD.

Apresentar relatórios de auditorias internas que avaliem a conformidade da organização com a LGPD.

4.4. CERTIFICAÇÃO FLORESTAL

4.4.1. Declaração de que se vencedora, apresentará, para efeito de homologação do processo, a Certificação FSC ou CERFLOR, ou outra equivalente e idônea em nome da empresa Licitante, sendo esta, condição obrigatória para a homologação do processo.

4.5. IMPOSSIBILIDADE DE TERCEIRIZAÇÃO

4.5.1. Declaração de que possui em seu próprio parque de produção, impressoras à LASER (dados variáveis) e OFF-SET para a impressão do carnê, garantindo assim, a produção total dos serviços contratados, sem quaisquer necessidades de terceirização.

4.5.1.1. Após o certame, a Prefeitura poderá, à seu critério, visitar as instalações da licitante vencedora a fim de confirmar a veracidade desta declaração.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: chefiatributos@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 6

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6EE-30E1-90D5-11A5> e informe o código A6EE-30E1-90D5-11A5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECAÇÃO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo para o início da prestação do serviço será a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- 5.2. O serviço será prestado a Prefeitura Municipal de Cajati/SP especificamente a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, conforme solicitação e acompanhamento do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação;
- 5.3. As despesas com material e mão de obra são por conta da contratada, bem como todas despesas acessórias legais e trabalhistas, e deverão estar incluídos no valor da proposta;
- 5.4. A quantidade de carnês solicitados é aproximada, desta forma será aceito o valor proposto da unidade do carnê impresso e montado servindo este de valor para cálculo em caso de exceder ou não alcançar a quantidade orçada, sendo este multiplicado pela quantidade realmente recebida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação atestada pelo Fiscal de Contrato;
- 5.5. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer dano causado na realização dos serviços contratados, o mesmo pela segurança das informações pessoais enviadas, inclusive pelo pagamento de indenizações devidas;
- 5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;
- 6.3. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará;
- 6.4. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- 6.5. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais na Lei nº 14.133/2021;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: chefia tributados@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 6

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6EE-30E1-90D5-11A5> e informe o código A6EE-30E1-90D5-11A5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECAÇÃO

- 6.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;
- 6.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;
- 6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.2. O valor a ser pago será a quantidade de carnês atestada pela fiscalização de contrato multiplicado pelo valor unitário da proposta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Estima-se que o valor global da contratação será de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) conforme apurado nas cotações solicitadas.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e	UN.	7500	R\$ 1,20	R\$ 9000,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: chefiatributos@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 6

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6EE-30E1-90D5-11A5> e informe o código A6EE-30E1-90D5-11A5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt				
---	--	--	--	--

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Entende-se que a ação orçamentária que vai amparar a despesa contratual está prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para a contratação de objetos desta natureza em:

0218 Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

02.18.02 Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

04.129.0014.2161 Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação.

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LUCIANO LISBOA MANSUR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: chefiatributos@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 6

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6EE-30E1-90D5-11A5> e informe o código A6EE-30E1-90D5-11A5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6EE-30E1-90D5-11A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 21/11/2024 10:39:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6EE-30E1-90D5-11A5>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO (UNIT.)	PREÇO TOTAL
		Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência				
1	1	SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/ 2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	UNIDADE	7.500		
TOTAL GERAL						

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 050/ 2024.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto

Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/910E-836A-695A-6914> e informe o código 910E-836A-695A-6914





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 050/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO VIII



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 050/ 2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 050/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 849/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO (UNIT.)	PREÇO TOTAL
		Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência				
1	1	SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	UNIDADE	7.500		
		TOTAL GERAL				

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/910E-836A-695A-6914> e informe o código 910E-836A-695A-6914





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Após a homologação do processo, a Prefeitura enviará à empresa CONTRATADA um arquivo no formato TXT, contendo campos com tamanhos fixos sem delimitadores. Este arquivo deverá ser tratado pela CONTRATADA sendo as informações devidamente posicionadas no formulário. Após a aprovação dos arquivos oficiais, os carnês deverão ser entregues no Município de Cajati/ SP no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento do Pedido de Compra, enviado pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati;

Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias.

A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati.

É responsabilidade de a empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para a unidade administrativa interessada e responsável poder realizar rápida comunicação com a empresa

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$,... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



incorrções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Notificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não há previsão de Garantia Contratual para a presente Contratação.

Cláusula Décima Quinta – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/ 2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 910E-836A-695A-6914

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 03/12/2024 10:46:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 03/12/2024 10:49:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/12/2024 10:50:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/12/2024 10:51:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/910E-836A-695A-6914>

Proc. Administrativo 15- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 03/12/2024 às 11:10:35

Bom dia! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_DISP_ELETR_50_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	03/12/2024 11:12:04	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DC21-37ED-22DE-7579**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 849/ 2024 1 DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 04/ 12/ 2024 das 08 horas à 11/ 12/ 2024 às 08:59 horas. Período de lances: 11/ 12/ 2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 8.225,00. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 09 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC21-37ED-22DE-7579> e informe o código DC21-37ED-22DE-7579





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC21-37ED-22DE-7579

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/12/2024 11:12:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC21-37ED-22DE-7579>

Proc. Administrativo 16- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/12/2024 às 11:32:07

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Dispensas Eletrônicas, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_DE_50_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_DE_50_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_DE_50_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B3F-2114-2FE1-1F7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/12/2024 11:32:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B3F-2114-2FE1-1F7F>

DADOS DO PROCESSO

PUBLICADO

AUTORIDADE **i** Nº PROC. (EDITAL) **i** Nº PROC. ADM. **i** TIPO DO OBJETO **i**
 LUIZ HENRIQUE KOG, **v** DE050/2024CJ 849/2024 SERVIÇO **v**
 LEI DE AMPARO **i** ARTIGO **i** INCISO **i** REGULAMENTO **i**
 Lei nº 14.133 **v** Art. 75º **v** II **v** LEI FEDERAL Nº 14133/20;
 ANO REFER. **i** REFER. PROC. **i** CONVÊNIO ANO CONVÊNIO **i**
 2024 **v** REEDIÇÃO TRANSFEREGOV **i**
 Enviar Transferegov
 OBJETO **i** OBSERVAÇÃO **i**
 Contratação de empresa especializada em serviços gráfcos para confecção de carnês IPTU/2025 **v** **v** DISPENSA ELETRÔNICA N.º 050/2024
 Limite 250 caracteres Limite 223 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO **i** VALIDADE (meses) **i** PRAZO PAGTO. **i**
 AQUISIÇÃO **v** 2 **v** CONFORME EDITAL **v**

PRAZOS

INÍCIO REC. PROPOSTAS **i** FIM REC. PROPOSTAS **i** INÍCIO DISPUTA **i**
 04/12/2024 08:00 **v** 11/12/2024 08:59 **v** 11/12/2024 09:00 **v**
 FIM ESCLARECIMENTOS **i** PUBLICAÇÃO **i**
 06/12/2024 00:00 **v** 03/12/2024 11:29 **v**

DADOS DA DISPUTA

Tipo de dispensa **i** TAXA ADM. **i** CASAS DECIMAIS **i**
 Com disputa **i** Sem disputa **i** TAXA ADM. **i** 2 **v**
 TEMPO DE DISPUTA (Horas) **i** TIPO DE LANCE **i**
 6 **v** MENOR LANCE **v**

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes **i** Cadastro Reserva **i**
 Intervalo de lances em % **i**
 Valor Ref. Visível **i** **i**
 Prioridade regional **i**

OPÇÕES DE PROPOSTA

Exclusivo Regional **i** Exclusivo Local **i**
 Exclusivo ME **i** Bloquear documentos de habilitação compactados **i**
 Envio de documentos **i**
 Todos participantes (pré disputa) **i**
 Apenas o vencedor (pós disputa) **i**

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade

Aviso de Contratação Direta nº DE050/2024CJ/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/12/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/12/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000446/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.250,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	7500	R\$ 1,10

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

9947 EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050-2024	03/12/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9946 ANEXOS DE 50-2024 P3	03/12/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9945 ANEXOS DE 50-2024 P2	03/12/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9944 ANEXOS DE 50-2024 P1	03/12/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 50 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

849

Data de Acolhimento/Horario: 04/12/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 11/12/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 11/12/2024 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência.

Resumo

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 17- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/12/2024 às 11:34:47

Bom dia! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_DISP_ELETR_050_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	03/12/2024 11:35:39	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DEA1-E6A8-8F6C-417C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 03 de dezembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024** referente a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 04/ 12/ 2024 até as 08h59min do dia 11/ 12/ 2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 11/ 12/ 2024 às 15:00 horas do dia 11/ 12/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMAD O (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência							
1	1	SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/ 2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	UNIDADE	7.500	R\$ 1,10	Após a homologação do processo, a Prefeitura enviará à empresa CONTRATADA um arquivo no formato TXT, contendo campos com tamanhos fixos sem delimitadores. Este arquivo deverá ser tratado pela CONTRATADA sendo as informações devidamente posicionadas no formulário.	Após a aprovação dos arquivos oficiais, os carnês deverão ser entregues no Município de Cajati/ SP no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.
TOTAL GERAL				R\$ 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais)			

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DEA1-E6A8-8F6C-417C> e informe o código DEA1-E6A8-8F6C-417C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global do lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __ / __ / 2024

Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DEA1-E6A8-8F6C-417C> e informe o código DEA1-E6A8-8F6C-417C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEA1-E6A8-8F6C-417C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/12/2024 11:35:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DEA1-E6A8-8F6C-417C>

Proc. Administrativo 18- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/12/2024 às 11:38:23

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_de_050_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	03/12/2024 11:38:34	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	03/12/2024 11:38:59	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	03/12/2024 11:44:05	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Thierry Tavares de Oliveir...	03/12/2024 13:37:31	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **46E6-8252-CFAA-95DE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 03 de dezembro de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

Vimos por meio desta convocar o Agente de Contratações e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Dispensa Eletrônica nº 050/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 849/ 2024 1Doc**

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência

Agente de Contratações: Thierry Tavares de Oliveira

Equipe de Apoio:

- Leandro de Moraes;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 11/12/2024 às 09:00 horas. A portaria de designação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio é a nº 2.293/2024 de 02/12/2024

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Thierry T. Oliveira
Agente Contratações

Leandro de Moraes
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/46E6-8252-CFAA-95DE> e informe o código 46E6-8252-CFAA-95DE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46E6-8252-CFAA-95DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/12/2024 11:38:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/12/2024 11:38:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 03/12/2024 11:44:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 03/12/2024 13:37:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/46E6-8252-CFAA-95DE>

Proc. Administrativo 19- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2024 às 14:44:03

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000278.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	03/12/2024 14:44:37	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	04/12/2024 08:27:05	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3AA6-36EE-B916-B55E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 03 de dezembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024** referente a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 04/ 12/ 2024 até as 08h59min do dia 11/ 12/ 2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 11/ 12/ 2024 às 15:00 horas do dia 11/ 12/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência							
1	1	SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	UNIDADE	7.500	R\$ 1,10	Após a homologação do processo, a Prefeitura enviará à empresa CONTRATADA um arquivo no formato TXT, contendo campos com tamanhos fixos sem delimitadores. Este arquivo deverá ser tratado pela CONTRATADA sendo as informações devidamente posicionadas no formulário.	Após a aprovação dos arquivos oficiais, os carnês deverão ser entregues no Município de Cajati/SP no prazo de até 05 (quinze) dias úteis.
TOTAL GERAL					R\$ 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais)		

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/DEA1E6A838F6C41FC6 e informe o código 9AA6-36EE-B916-B55E
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9AA6-36EE-B916-B55E e informe o código 9AA6-36EE-B916-B55E



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global do lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 03/12/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEA1-E6A8-8F6C-417C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/12/2024 11:35:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DEA1-E6A8-8F6C-417C>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AA6-36EE-B916-B55E> e informe o código 3AA6-36EE-B916-B55E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AA6-36EE-B916-B55E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/12/2024 14:44:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 04/12/2024 08:27:04
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AA6-36EE-B916-B55E>

Proc. Administrativo 20- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2024 às 09:22:33

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_DE_50_2024.pdf

DOM_ABERTURA_DE_50_2024.pdf

DOM_PORTARIA_DE_50_2024.pdf

GAZETA_SP_ABERTURA_DE_50_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8BC-6B71-F9E0-1B44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/12/2024 09:23:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8BC-6B71-F9E0-1B44>

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 27/2024 - REPUBLICADO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP:

Concorrência Eletrônica nº 27/2024 – Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma para adequação da PSF Campos Elíseos, localizado na Rua Nagib Jorge nº 550, Campos Elíseos, Brotas-SP, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos. Cadastramento das propostas: a partir do dia 03/12/2024, no site www.bl.org.br. Início da disputa: dia 18/12/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bl.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bl.org.br a partir de 03/12/2024.

Brotas-SP, 02 de dezembro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP informa a todos os interessados que será retomada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 76/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .

Ficam desde já, todas as empresas participantes do certame, convocadas a acompanhar os procedimentos relativos a retomada da sessão, no dia 05/12/2024, às 09h30, no site www.bl.org.br. - Departamento de Administração de Materiais e Licitações. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105-2024

Processo Adm: Nº 932-2024
Objeto: Aquisição de Veículo Caracterizado Tipo SUV, motor mínimo 1,6, 16V, que será utilizado nas atividades da GCM do Município de Brotas/SP

Empresas vencedoras valor total: R\$ 149.120,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e vinte reais): IZL SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA (35084639000187) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 149.120,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e vinte reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BROTAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a/s) Decretos Municipais nº 5.602/2024 e 5.609/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BROTAS (SP), terça-feira, 3 de dezembro de 2024 -LEANDRO CORREA - AUTORIDADE COMPETENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTAS

CONTRATADA: MZERO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BROTAS-SP – FASE 2, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR R\$.1.749.900,00
DATA ASSINATURA: 02/12/2024

Brotas, 03 de dezembro de 2024. MARCOS EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA – Diretor Presidente - SAAEB.

CABRÁLIA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VEGETAIS PARA A MERENDA ESCOLAR E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16:00 horas do dia 05/12/2024 às 08:30 horas do dia 06/01/2025.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 06/01/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06/01/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: SCPI PORTAL DE COMPRAS (<http://186.224.14.206:5656/comprasedital>)

Os interessados poderão retirar edital completo através do site da prefeitura: www.cabralia.sp.gov.br, ou pessoalmente na prefeitura, no horário comercial das 8:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas.

Cabralia Paulista, 03 de dezembro de 2024. Odemil Ortiz de Camargo - Prefeito Municipal.

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024 EXTRATO DE ATA ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0107/2024 VIGÊNCIA- 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 02/12/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DA LEI 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024. AS DETENTORAS SE PROPÕEM A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

CAIEIRAS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
No. CONTRATO FORNECEDOR DATA VALIDADE 000082 /2024 20720 UN VIU MIDIAS INDOOR LTDA 02/12/2024 02/12/2025

OBJETO MARCA VALOR UNITARIO
1 000.00000.9912-01 SERVIÇO DE CONFECÇAO E INSTALACAO DE LETREIRO UN VIU MIDIAS R\$ 1.680,0000

2 000.00000.9912-01 SERVIÇO DE CONFECÇAO E INSTALACAO DE LETREIRO UN VIU MIDIAS R\$ 960,0000

3 000.00000.9912-01 SERVIÇO DE CONFECÇAO E INSTALACAO DE LETREIRO UN VIU MIDIAS R\$ 480,0000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024 EXTRATO DE ATA ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P13 E P45. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0108/2024 VIGÊNCIA- 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 02/12/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DA LEI 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024. AS DETENTORAS SE PROPÕEM A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS

ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DE CAIEIRAS.

CAIEIRAS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
No. CONTRATO FORNECEDOR DATA VALIDADE 000083 /2024 00868 COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO CAIEIRAS LTDA-EP 02/12/2024 02/12/2025

OBJETO MARCA VALOR UNITARIO
1 049.00001.0001-01 CARGA DE GAS DE 13KG. UN ULTRAGAZ R\$ 114,5000

3 049.00001.0001-01 CARGA DE GAS DE 13KG. UN ULTRAGAZ R\$ 376,0000

2 049.00001.0002-01 CARGA DE GAS DE COZINHA 45KG. UN R\$ 114,5000

4 049.00001.0002-01 CARGA DE GAS DE COZINHA 45KG. UN R\$ 376,0000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084 E 85/2024 EXTRATO DE ATA ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSOPROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP)RECICLADO COM CAP (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO) E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, CONFORME Termo de Referência. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0111/2024 VIGÊNCIA- 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 02/12/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DA LEI 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084 E 85/2024. AS DETENTORAS SE PROPÕEM A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

CAIEIRAS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
No. CONTRATO FORNECEDOR DATA VALIDADE 000084 /2024 09349 CASAMAX COMERCIAL E SERVICOS LTDA 02/12/2024 02/12/2025

OBJETO MARCA VALOR UNITARIO
1 017.00014.0007-01 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA V-PMSP T USP R\$ 765,0000

4 017.00014.0012-01 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA IV T USP R\$ 765,0000

7 017.00014.0019-01 MATERIAL BETUMINOSO PROVENIENTE DE RCC E OU RAP T USP R\$ 330,0000

No. CONTRATO FORNECEDOR DATA VALIDADE 000085 /2024 20721 AUPAV LTDA 02/12/2024 02/12/2025

OBJETO MARCA VALOR UNITARIO
2 017.00014.0007-01 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA V-PMSP T PROPRIA R\$ 758,2800

3 017.00014.0007-01 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA V-PMSP T PROPRIA R\$ 758,2800

5 017.00014.0012-01 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA IV T PROPRIA R\$ 758,2800

6 017.00014.0012-01 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA IV T PROPRIA R\$ 758,2800

8 017.00014.0019-01 MATERIAL BETUMINOSO PROVENIENTE DE RCC E OU RAP T R\$ 342,4600

9 017.00014.0019-01 MATERIAL BETUMINOSO PROVENIENTE DE RCC E OU RAP T PROPRIA R\$ 342,4600

EXTRATO DE CONTRATOS
NOVEMBRO/2024
CONTRATO Nº 088/2024– DATA: 01/11/2024.
CONTRATADA:FIBRION INTERNET LTDA.– OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação para acesso dedicado à internet, contendo links dedicados e telefonia fixa em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta anexos. VALOR: R\$ 563.158,92. PROCESSO MUNICIPAL Nº 17416/2024.
CONTRATO Nº 089/2024– DATA: 06/11/2024.
CONTRATADA:ALLSEG SEGURADORA S/A– OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de apólices para cobertura securitária (seguro) de plano coletivo contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente por acidente para bolsistas beneficiários vinculados ao Programa de Incentivo à Empregabilidade (Lei Municipal 5.923/2023). VALOR: R\$1.933,08. PROCESSO MUNICIPAL Nº 15488/2024.
CONTRATO Nº 090/2024– DATA: 06/11/2024.
CONTRATADA:GLOBAL MAT DISTRIBUIDORA LTDA.– OBJETO: Contratação de empresa especializada na fornecimento, abastecimento,gerenciamento de operacionalização dos processos de logística, armazenamento,distribuição e entrega de medicamentos, bem como nos atos administrativos necessários aoseu regular procedimento e atendimento aos municípios, nas unidades de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde de Caieiras, pelo período de 12 (meses), de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais documentos. VALOR: R\$ 13.378.606,25. PROCESSO MUNICIPAL Nº 16155/2024.
TERMO DE ADITAMENTO Nº 143/2024 (prorrogação de prazo e reajuste) - DATA: 25/10/2024 – CONTRATADA:ALPHA SOLUÇÕES ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA.– OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, tipo ambulatorial, para todas as faixas etárias no Centro de Especialidades Médicas (CEME), Unidades Básicas de Saúde ou em outros locais a critério da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.VALOR:R\$ 2.294.179,35.PROCESSO MUNICIPAL Nº 12128-b/2024. (PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA)
TERMO DE ADITAMENTO Nº 144/2024 (acréscimo) - DATA: 08/11/2024 – CONTRATADA:WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA.– OBJETO:Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento visando a reforma para instalação do CRAS – Pinheiros na Rua Eva, n.º 261 – Vila dos Pinheiros – Caieiras - SP, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro anexos no PM 18648/2023.VALOR:R\$58.556,87. PROCESSO MUNICIPAL Nº 13290/2024.
TERMO DE ADITAMENTO Nº 145/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 06/11/2024 – CONTRATADA:RUACH SOLUTIONS & SERVICES LTDA.– OBJETO:Contratação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e limpeza de unidades de saúde no Município de Caieiras, conforme termo de referência, anexado no PM 8987/2022.VALOR:R\$ 2.588.763,11. PROCESSO MUNICIPAL Nº 8987-b/2024.
TERMO DE ADITAMENTO Nº 146/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 08/11/2024 – CONTRATADA:WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA.– OBJETO:Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de material e mão de obra, visando a reforma de diversas praças situadas no Município de Caieiras, conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexados no PM 6597/2022. PROCESSO MUNICIPAL Nº 6597-b/2024.
TERMO DE ADITAMENTO Nº 147/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 08/11/2024 – CONTRATADA:DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP– OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de multas de trânsito lavradas manualmente e registradas em equipamentos eletrônicos, impressão e envelopamento de notificação de autuação e penalidade de multas de trânsito e recursos, garantindo a perfeita operacionalidade e a integridade dos procedimentos de intercomunicação com instituições financeiras com fornecimento de ferramenta de consulta ao cidadão e fornecimento talonário eletrônico de infrações de trânsito com módulo de boletim de ocorrência e demais ferramentas,

conforme descrito na cláusula primeira. VALOR:R\$ 82.500,00. PROCESSO MUNICIPAL Nº 4607-b/2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 148/2024 (prorrogação de prazo e acréscimo) - DATA: 08/11/2024 – CONTRATADA:EMC TECNOLOGIA LTDA.– OBJETO:Contratação de empresa para disponibilização de equipamentos de informática (computadores desktop, monitores, periféricos e softwares) em regime de locação mediante prestação de serviços de suportes, assistência técnica, seguro e manutenção, conforme Termo de Referência anexo no PM 17768/2023. VALOR:R\$ 1.759.954,08. PROCESSO MUNICIPAL Nº 17768-b/2024 e 13289/2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 149/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 08/11/2024 – CONTRATADA:PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – EPP– OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Caieiras em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo, relativos aos procedimentos licitatórios, para atender as necessidades da Diretoria de Compras e Licitações e Diretoria de Contratos, conforme termo de referência, anexado no PM 14741/2022.VALOR: R\$ 140.000,00.PROCESSO MUNICIPAL Nº 14741-b/2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 150/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 22/11/2024 – CONTRATADA:LEMES E TRONCO GESTÃO E SAÚDE LTDA.– OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde da Cidade de Caieiras, para realização de exames de ultrassonografia e ultrassonografia doppler, conforme especificações e quantitativo contidos no termo de referência, nos precisos termos da “Proposta Comercial” ofertada no Edital de Pregão Presencial nº 149/2023.VALOR: R\$ 1.314.000,00. PROCESSO MUNICIPAL Nº 16067-b/2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 151/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 08/11/2024 – CONTRATADA:URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA.– OBJETO:Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de mão de obra e material, visando a continuação da Construção da UPA na Avenida Doutor Olindo D’Ártora, esquina com a Avenida Manoel Carlos Gomes, n.º 147, Centro, Caieiras, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, anexados no PM 17209/2022.PROCESSO MUNICIPAL Nº 17209-b/2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 152/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 25/11/2024 – PERMISSIONÁRIO:VANDERSON MELLO LEITE– OBJETO:Considerando que o Termo de Permissão de Uso tem como objeto o uso pelo PERMISSIONÁRIO, de área pública correspondente à 25,36 m2, localizada no Complexo Esportivo Jorge Wrede, situado na Rua Portugal, 300- Centro - Caieiras, para instalação de uma lanchonete, conforme PM 933/2022.PROCESSO MUNICIPAL Nº 933-b/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 153/2024 (prorrogação de prazo e reajuste) - DATA: 27/11/2024 – CONTRATADA:SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.– OBJETO:Contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos e Sistemas Integrado de Segurança Eletrônica, conforme especificações e determinações constantes no termo de referência PM 11422/2021. VALOR:R\$ 2.367.572,16. PROCESSO MUNICIPAL Nº 11422-b/2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 154/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 08/11/2024 – CONTRATADA: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO– OBJETO: O contrato prevê a cogestão, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, nas unidades de pronto atendimento e de especialidades médicas, Unidade Mista Rosa Santa Pasin Aguiar e Unidade de Pronto Atendimento de Laranjeiras pela Contratada, com atendimentos médicos, de enfermagem, serviço social, classificação de risco, conforme Termo de Referência - Anexo 1, programa de trabalho e demais condições do Edital de Seleção Pública nº 01/2021 (I-18/2021), anexados no PM 8415/2021.VALOR: R\$ 43.314.103,44. PROCESSO MUNICIPAL Nº 8415-b/2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 156/2024 (prorrogação de prazo e acréscimo) - DATA: 22/11/2024 – CONTRATADA: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA.– OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de mão de obra e material, visando a Reforma do Prédio do CCI – Centro Dia do Idoso, localizado na Avenida Sebastião Pereira de Araújo, n.º 25, Jardim Nova Era, Caieiras, SP, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, anexos no PM 11300/2023. VALOR: R\$ 82.014,73.PROCESSO MUNICIPAL Nº 11300-b/2024.

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ATO DE AUTORIZAÇÃO
Processo Administrativo Nº 8.705/2024
Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta de Elias Gomes da Silva, inscrito no CPF de nº 162.XXX.XXX-04, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 74, V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para locação de Imóvel - Valor mensal R\$ 3.510,82 (três mil e quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 25 de outubro de 2024

Leandro Morette Arantes - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO
Processo Administrativo Nº 8.782/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta de Manas Beneduce Gestão Patrimonial LTDA, inscrito no CNPJ de nº 41.844.845/0001-40, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 74, V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para locação de Imóvel - Valor mensal R\$ 39.175,92 (Trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 27 de novembro de 2024

Regis Luiz Lima de Souza - Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

Processo Administrativo nº 8.940/2024

OBJETO: Aquisição de material hospitalar, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/12/2024 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 17/12/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 17/12/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bl.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 02 de dezembro de 2024

José Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

Processo Administrativo nº 6.572/2024

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/12/2024 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/12/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bl.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 02 de dezembro de 2024

José Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/2024 1DO CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 027/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ 13.613.025/0001-02): Valor Total: R\$ 65.394,20 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

Cajati/SP, 03 de dezembro de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 762/2024 1DOC DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para Fornecimento e montagem de equipamentos de som” visando a sonorização ambiente de 02 praças municipais (Praça da Bíblia e Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha) durante o período do Natal Encantado 2024 no mês de dezembro e para as festividades de fim de ano do município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO ME (CNPJ 20.728.517/0001-09): Item 001: R\$ 10.450,00.

Cajati/SP, 03 de Dezembro de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 849/2024 1DOC DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnes IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	4
Homologação	6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 849/ 2024 1 DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 04/ 12/ 2024 das 08 horas à 11/ 12/ 2024 às 08:59 horas. Período de lances: 11/ 12/ 2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 8.225,00. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 09 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC21-37ED-22DE-7579> e informe o código DC21-37ED-22DE-7579





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC21-37ED-22DE-7579

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/12/2024 11:12:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC21-37ED-22DE-7579>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	4

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos	6
-------------------------------------	---

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital	10
--------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 2.293/ 24

Cajati/ SP, 02 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 050/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 849/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 18, conforme especificações do Termo de Referência, sendo:

Agente de Contratações: Thierry Tavares de Oliveira

Equipe de Apoio:

- Leandro de Moraes;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 02 de dezembro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 567C-D43D-FE04-942F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 02/12/2024 14:39:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/12/2024 14:45:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/567C-D43D-FE04-942F>

Publicidade Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.047/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº 13.047/2024 – Processo Administrativo nº 58590/2024-29, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de painel de led, transmissão e gerador, incluindo montagem, operação, manutenção e desmontagem, para a realização do evento Desfile das Escolas de Samba de Santos, durante o evento Carnaval 2025, dias 21 e 22 de fevereiro de 2025, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em 18/12/2024, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 04/12/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico bilcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5165/3201-5733, e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br. Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h ou das 14h às 17h, no seguinte local: Av. Afonso Schmidt, s/nº, mediante agendamento através do telefone (13) 3226-8000 ramal 8013, com o Departamento de Eventos – Secult – Sr. Vinicius Cesar Sergio – Reg.: 37.305-0, ou pessoa por ele designada.

Santos, 03 de dezembro de 2024.
RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13911/2025

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a Concorrência Eletrônica nº 13911/2025 – Processo Administrativo nº 47643/2024-21, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de REFORMA DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO EDIFÍCIO DO CENTRO CULTURAL DA ZONA NOROESTE, situado à Avenida Afonso Schmidt s/nº - Areia Branca – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em 27/01/2025, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 04/12/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico bilcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165, e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br. Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, partindo do seguinte local: Pça Mauá, nº 600, Centro – Santos/SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através dos tels. (13) 3201-5151, 3201-5474, 3201-5155 ou 3201-5154 com o Arq. Roger Guerra ou a Seção Administrativa do Departamento.

Santos, 03 de dezembro de 2024.
CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 816/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Itariri, a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 26/2024, em conformidade com o Processo nº. 816/2024, tipo menor preço, para a Registro de preço para a aquisição de computadores portáteis (notebook), em atendimento à municipalidade, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I, do Edital.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 18/12/2024 ÀS 14h00min

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA – Prefeitura Municipal de Itariri – Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP. (Sala de Licitações).
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura de Itariri- endereço eletrônico: www.itariri.sp.gov.br/licitacoes e/ou ainda, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP- CEP: 11760-000, telefone: (13) 34187282, sem custos, neste caso, devendo os interessados trazer mídia para que o Edital seja fornecido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO: PROCESSO Nº 12402/2024 - MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2024 – LEILÃO ONLINE PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS RETIDOS, REMOVIDOS OU APREENHIDOS, A QUALQUER TÍTULO, POR INFRAÇÃO ÀS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO, DE POSTURAS MUNICIPAIS E À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, DOS VEÍCULOS RECOLHIDOS JUNTO AO PÁTIO DE VEÍCULOS APREENHIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, REGIDA PELA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. DATA DE ABERTURA: "Fica agenda-da a abertura do leilão em epígrafe e início dos lances para o dia 27 de dezembro de 2024, às 10 horas e fechamento dos lances no dia 30 de dezembro de 2024, às 10 horas, através da plataforma eletrônica www.hastasp.com.br. O edital, anexos e demais informações, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web> ou na Secretaria de Mobilidade DE São Caetano do Sul, sito à Av. Conselheiro Antônio Prado, 250, Centro, São Caetano do Sul/SP, das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, telefones para contato: 4233-7211/7141/7144." São Caetano do Sul, 03 de dezembro de 2024. Bruno Belém Lins de Oliveira-Diretor do Departamento de Projetos Especiais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 005/2024 - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 8715/2024
CONTRATO Nº 902-2024 DE 29/11/2024
OUTORGANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
OUTORGADO: NAÇON ARARAQUARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Contrato de compra e venda parcelada de imóvel alienado em licitação matrícula 159.966, inscrição municipal N.º 21.004.014.00, terreno com área de 3.091,13 M², localizado na Av. Fortunato Bressan Nº 0 Área D1-A/N quadra D, JD. Morada do sol, Araraquara, SP, CEP 14801-440.

VALOR: R\$ 782.100,00 (setecentos e oitenta e dois mil e cem reais), a ser pago 20% do valor do imóvel na assinatura do contrato, conforme comprovante anexo e o saldo remanescente em 05 (cinco) parcelas mensais, nos termos da lei municipal Nº 8.481/15 e alterações posteriores.
Araraquara, 29 de novembro de 2.024.
EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE ERRATA
LEILÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 – RETIFICADO
PROCESSO LIC. Nº 4032/2023 - DE: 29 de novembro de 2023
GUICHÊ Nº 50.273/2023

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Leilão Presencial nº 008/2023, cujo objeto visa alienações de áreas descritas no Anexo I, comunicar que: A íntegra do comunicado, se encontra disponibilizada no site do Município através do link, <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financaas>
Araraquara, 03 de dezembro de 2023.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 091/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Órgão Licitante: Município de Tabapuá/SP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, visando atender às necessidades das diversas Secretarias/Diretorias/Setores da Administração Municipal do Município de Tabapuá/SP com entrega parcelada, para um período de 12 (doze) meses, conforme estimativas constantes do Termo de Referência. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://transparencia.tabapuá.sp.gov.br:5656/comprasedital/>), até as 09h00min do dia 27/12/2024, com abertura da sessão pública e disputa em seguida, no mesmo endereço eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites <http://transparencia.tabapuá.sp.gov.br:5656/transparencia/> e www.tabapuá.sp.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (17) 3562-9022 ou pelo e-mail: licitacao@tabapuá.sp.gov.br. Tabapuá, 03 de dezembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.048/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº 13.048/2024 – Processo Administrativo nº 58592/2024-54, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação, incluindo a montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação, cronômetro, gerador e demais equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para o Desfile das Escolas de Samba de Santos, durante o Evento Carnaval 2025, dias 21 e 22 de fevereiro de 2025, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em 19/12/2024, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 04/12/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico bilcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5165/3201-5733, e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br. Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h ou das 14h às 17h, no seguinte local: Av. Afonso Schmidt, s/nº, mediante agendamento através do telefone (13) 3226-8000 ramal 8013, com o Departamento de Eventos – Secult – Sr. Vinicius Cesar Sergio – Reg.: 37.305-0, ou pessoa por ele designada.

Santos, 03 de dezembro de 2024.
RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.032/2024

Processo Administrativo nº 43760/2024-43 Reqsitante: Secretaria Municipal de Educação (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP) OBJETO: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de arroz polido tipo 1 e arroz integral, para utilização no cardápio das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Escola Total), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A Coordenadoria de Licitações, situada na rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o Art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14133/21, fica designada a nova data da sessão pública para o dia 17/12/2024, às 14h00. O Edital retificado, encontra-se à disposição dos interessados a partir de 04/12/2024, no link do licitasantos: <https://egov.santos.sp.gov.br/licitasantos/>, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5094, e-mail: licita2delis@santos.sp.gov.br

Santos, 03 de dezembro de 2024
CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1.600/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2024

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Itariri, a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 45/2024, em conformidade com o Processo nº. 1.600/2024, tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de iluminação ornamental em postes de concreto situados atrás da estação de Trem do Bairro Raposo Tavares, neste Município, de acordo com as especificações técnicas e Termo de Referência, deste Edital.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 19/12/2024 ÀS 09h00min

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA – Prefeitura Municipal de Itariri – Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP. (Sala de Licitações).
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura de Itariri- endereço eletrônico: www.itariri.sp.gov.br/licitacoes e/ou ainda, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP- CEP: 11760-000, telefone: (13) 34187282, sem custos, neste caso, devendo os interessados trazer mídia para que o Edital seja fornecido.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024
PROCESSO Nº 73/2024

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2024, do tipo menor preço global, para REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos em pavimento asfáltico ("Tapa Buracos") nas vias públicas do município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme Memorial Descritivo e Planilha Quantitativa e Orçamentária da Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através dos sites www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br e www.bllmnelicacoes.com.br sem ônus aos interessados solicitantes.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 18/12/2024 – Horas 09:00:00; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/12/2024 – Horas 09:05:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2024 – Horas 10:00:00. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br; Telefone: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 03 de dezembro de 2024. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 108/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – PROC. Nº 7480/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE CONTRATADA: L2 COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 54.043.075/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA de acordo com o descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.

VIGENCIA: 12 meses - 18/11/2024 A 18/11/2025 Valor: R\$ 263.686,89
JULIANA FRANCISCA LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que **RATIFICA** nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 030/2024, em conformidade com o Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3899/2024, PROCESSO Nº 9515/2024** que se destina à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O DESLOCAMENTO NO ITINERÁRIO RIBEIRÃO PRETO/ARARAQUARA (IDA E VOLTA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A DEMANDA, JUNTO A VIAÇÃO PIRACICABANA S/A**, pelo valor de R\$ 94.446,00 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).
Araraquara, 03 de dezembro de 2024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9400/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.411/2024 - BB: 1060285

Requerente: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
A SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 07.432.517/0001-17, com sede na cidade de Santa de Parnaíba – Al. Ásia 201, 1º e 2º andares – Polo Empresarial Tamboré – Cep: 06.543-312 – São Paulo; como empresa interessada no procedimento licitatório em epígrafe, vem por meio deste, apresentar, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL acima referenciado, pelas razões a seguir: A íntegra das respostas e dos questionamentos, se encontra disponibilizada no site do Município através do link, <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financaas>.
Araraquara, 03 de dezembro de 2024
LUCAS KAILER BONI
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO I
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9400/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.411/2024
BB: 1060285

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, TAIS COMO IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAIS LASER, MATRICIAIS E SCANNERS PARA UM PERÍODO DE 36 MESES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. Vimos, através deste, em relação ao pedido de esclarecimento, expor o que segue: A íntegra das respostas, se encontra disponibilizada no site do Município através do link, <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financaas>. Era o que tínhamos a esclarecer
Araraquara, 03 de Dezembro de 2024.
LUCAS KAILER BONI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos a republicação do Edital do Chamamento Público Nº 38/2024 – Processo Nº 714/2024 – Objeto: Credenciamento de Empresas para Administração, Implementação, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de Cartões Eletrônicos Vale-Alimentação com Chip e com Tecnologia de Comunicação por Aproximação (Nfc, Qr Code e/ou Similares) Destinados aos Servidores da Prefeitura de São Pedro. **Início do recebimento da solicitação de credenciamento a partir de 05 de dezembro de 2024, até dia 20 de dezembro de 2024 às 09:00 horas. Sessão Pública da abertura dos envelopes, dia 20 de dezembro de 2024, às 09:30 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro, sito à Rua Valentim Amaral, nº 748 - Centro, São Pedro/SP. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: <https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas>. São Pedro, 03 de dezembro de 2024. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 8465/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 082/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 1011-2024 de 03/12/2024. (LOTE 01 - COTA PRINCIPAL; LOTE 02 - COTA PRINCIPAL; LOTE 03 - COTA PRINCIPAL; LOTE 04 - COTA PRINCIPAL; LOTE 05 - COTA PRINCIPAL; LOTE 06 - COTA PRINCIPAL; LOTE 07 - COTA PRINCIPAL; LOTE 08 - COTA PRINCIPAL; LOTE 09 - COTA RESERVADA; LOTE 11 - COTA PRINCIPAL; LOTE 12 - COTA PRINCIPAL E LOTE 13 - COTA RESERVADA).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 18.702.840/0001-61.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DA PREFEITURA PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM ENTREGAS PARCELADAS E MENSAIS, EM UM ÚNICO PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALORES REGISTRADOS: constantes na íntegra do extrato de contrato;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 22 do Decreto Municipal nº 13.418/23 e Lei Federal nº 14.133/2021.
Informamos que a íntegra do **EXTRATO DE CONTRATO** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-assistencia-e-desenvolvimento-social>.
Araraquara, 03 de dezembro de 2024.
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
JULIANA FRANCISCA LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO II
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9400/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.411/2024 - BB: 1060285

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, TAIS COMO IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAIS LASER, MATRICIAIS E SCANNERS PARA UM PERÍODO DE 36 MESES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. Vimos, através deste, em relação ao pedido de esclarecimento, expor o que segue: A íntegra das respostas, se encontra disponibilizada no site do Município através do link, <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financaas>. Era o que tínhamos a esclarecer
Araraquara, 03 de Dezembro de 2024.
LUCAS KAILER BONI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está reaberta a licitação do Pregão Eletrônico nº 54/2024, Processo: 703/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. As propostas serão acolhidas com início no dia 05/12/2024, às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 17/12/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 17/12/2024. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em www.bnc.org.br. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: <https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas> ou www.bnc.org.br. São Pedro, 03 de dezembro de 2024. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 849/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnes IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 04/12/2024 das 08 horas à 11/12/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 11/12/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 8.225,00. Referência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 03 de dezembro de 2024.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente Do Consorcio Intermunicipal De Saúde Do Vale Do Ribeira E Litoral Sul – Consaúde, Cnpj.57.740.490/0001-80, No Uso De Suas Atribuições Legais, Diante Dos Elementos De Instrução Dos Autos Homologa A Adjucação Proferida Pela Pregoeira No Processo Nº **4.732/2024 – Pregão Eletrônico Nº 056/2024** Que Objetiva Registro De Preços Para Aquisição Parcelada De Medicamentos Para Atender A Demanda Do Órgãos Participantes e do Consaude/HLRB. Pelo Critério De Menor Preço A Empresa vencedora: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda 03.945.035/0001-91, com os itens 39 e 45. Avaremed Distribuidora De Medicamentos Eireli 11.195.057/0001-00, com os itens 14, 28 e 33. Crismed Comercial Hospitalar Ltda 04.192.876/0001-38, com o item 07. Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda 44.734.671/0022-86 com os itens 02, 04, 10, 19, 20, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 62. Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda. 02.520.829/0004-93 com o item 21. Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda 76.386.283/0001-13 com o item 59. DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda 16.970.999/0001-31 com o item 57. Drogafente Ltda 08.778.201/0001-26 com os itens 47 e 60. Fragnari Distribuidora De Medicamentos Ltda 14.271.474/0001-82 com os itens 03 e 09. Sulmed Hospitalar Ltda 12.889.035/0002-93 com os itens 26, 40, 63 e 64. Jt Medicamentos Ltda 51.892.897/0001-46 com o item 22. MCW Produtos Medicos e Hospitalares 94.389.400/0001-84 com os itens 58 e 61. Partner Farma Distribuidora De Medicamentos Ltda 28.123.417/0001-60 com o item 01. Soma/Sp Produtos Hospitalares Ltda 05.847.630/0001-10 com os itens 05, 08, 12, 13, 17, 20, 34, 35, 36, 46 e 49. Sulmed Comercio De Medicamentos Ltda 09.944.371/0003-68 com o item 11. Pariquera-açu 03 de dezembro de 2024.
WILBER ROSSINI
Diretor superintendente

Proc. Administrativo 21- 849/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/12/2024 às 09:03:22

Bom dia ! Segue anexo as proposta iniciais para assinatura.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_0375cb29_2bf2_45a6_bcf8_8ebd4dd2f346.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	11/12/2024 09:03:31	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	11/12/2024 09:14:48	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8AC2-BF6A-F794-032E**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE050/2024CJ

Processo Administrativo Nº 849/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Data de Publicação: 03/12/2024 11:29:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 7.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,10

Descrição: SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 754	Serviço	1,10
PARTICIPANTE 825	Serviço	1,10
PARTICIPANTE 016	Serviço	1,10
PARTICIPANTE 995	Serviço	1,10
PARTICIPANTE 826	Serviço	1,10

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8AC2-BF6A-F794-032E> e informe o código 8AC2-BF6A-F794-032E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AC2-BF6A-F794-032E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 11/12/2024 09:03:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 11/12/2024 09:14:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8AC2-BF6A-F794-032E>

Proc. Administrativo 22- 849/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/12/2024 às 09:18:45

Segue anexo a proposta atualizada apresentada pela empresa **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA** para assinatura.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

247b29ff2fa849e0af8454c32c872a50.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	12/12/2024 09:19:04	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	12/12/2024 09:31:50	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CDGD-BC5B-FEF7-B164**



PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050 / 2024

Razão Social: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA – ME
Nome fantasia: ENGESOFT **CNPJ nº:** 27.689.472/0001-50 **Endereço:** Rua João Carlos, 264 - Sagrada Família - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31030-360
Inscrição municipal: 10272480018 // **Inscrição estadual:** 0029814220078 **Telefone:** (31) 3465-0099
Contato comercial: Neide Ribeiro / neide@engesoftservicos.com.br
Dados Bancários: Banco: 341 - Agência nº: 3102 - Conta nº: 26111-6
Dados do representante legal para fins de assinatura do contrato:
Sr. Rogério Cezário de Almeida, Carteira de identidade M-3.164.138SSPMG, CPF 498.917.826-20 residente na R. Marcos de Oliveira, 296 – Apto 103 – Ouro Preto – Belo Horizonte - MG, CEP 31340-100

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de carnês IPTU 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	7.500	Serviços de tratamento de dados, impressão e montagem Carnês IPTU 2025, contendo 15 folhas (17 faces), sendo 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com artegráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel offset 90g com policromia 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	UNIDADE	R\$ 0,67	R\$ 5.025,00
		TOTAL GERAL			R\$ 5.025,00

Assinado por 3 pessoas: TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e ROGÉRIO CEZÁRIO DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/CDCD-BC5B-FEF7-B164> e informe o código CDCD-BC5B-FEF7-B164



LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL - 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletronica

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrada desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 050/ 2024.

BELO HORIZONTE , 11 DEZEMBRO 2024

Assinado de forma digital por ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA:49891782620
CEZARIO DE ALMEIDA:49891782620
Dados: 2024.12.11 16:07:18 -03'00'

ROGERIO CEZÁRIO DE ALMEIDA
M - 3.164138
CPF 498917826-20
DIRETOR

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CDCD-BC5B-FEF7-B164> e informe o código CDCD-BC5B-FEF7-B164





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDCD-BC5B-FEF7-B164

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA (CPF 498.XXX.XXX-20) em 11/12/2024 16:07:18 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 12/12/2024 09:19:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 12/12/2024 09:31:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDCD-BC5B-FEF7-B164>

Proc. Administrativo 23- 849/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/12/2024 às 13:59:29

Boa tarde! Anexo aos autos para assinatura digital a documentação apresentada pela empresa **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA.**

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

DOCUMENTACAO_mesclado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	12/12/2024 14:00:50	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	12/12/2024 14:05:03	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EA43-BCE2-A475-7B1D**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO
CNPJ: 27.689.472/0001-50

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de atos feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Setembro de 2024 às 10:50

BELO HORIZONTE, 24 de Setembro de 2024 às 10:50

Código de Autenticação: 2409-2410-5040-0232-0961

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

A CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA – ME
CNPJ nº: 27.689.472/0001-50 , **Situada a** Rua João Carlos, 264 - Sagrada Família - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31030-360 , **DECLARA** sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação .

BELO HORIZONTE , 13 DEZEMBRO 2024

ROGERIO
CEZARIO DE
ALMEIDA:4989
1782620

Assinado de forma
digital por ROGERIO
CEZARIO DE
ALMEIDA:49891782620
Dados: 2024.12.09
11:25:46 -03'00'

ROGERIO CEZÁRIO DE ALMEIDA
M - 3.164138
CPF 498917826-20
DIRETOR





DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

A CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA – ME , CNPJ nº: 27.689.472/0001-50, Sediada a Rua João Carlos, 264 - Sagrada Família - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31030-360 DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BELO HORIZONTE, 13 DEZEMBRO 2024

ROGERIO
CEZARIO DE
ALMEIDA:49
891782620

Assinado de forma
digital por ROGERIO
CEZARIO DE
ALMEIDA:4989178262
0
Dados: 2024.12.09
11:26:47 -03'00'

**ROGERIO CEZÁRIO DE ALMEIDA
M - 3.164138
CPF 498917826-20
DIRETOR**

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D





DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

A **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA – ME**, CNPJ nº: 27.689.472/0001-50 Sediada na Rua João Carlos, 264 - Sagrada Família - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31030-360 **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº **050/ 2024**, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente

BELO HORIZONTE 13 DEZEMBRO 2024

ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA:49891782620
Dados: 2024.12.09 11:23:44 -03'00'

ROGERIO CEZÁRIO DE ALMEIDA
M - 3.164138
CPF 498917826-20
DIRETOR

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARILIA IZABEL DAS NEVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A4757B1D6B521B31>





DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

A CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA – ME , CNPJ nº: 27.689.472/0001-50, Sediada a Rua João Carlos, 264 - Sagrada Família - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31030-360, DECLARA , sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

BELO HORIZONTE , 13 DEZEMBRO 2024

ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA:49891782620
Assinado de forma digital por ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA:49891782620
Dados: 2024.12.09 11:24:21 -03'00'

ROGERIO CEZÁRIO DE ALMEIDA
M - 3.164138
CPF 498917826-20
DIRETOR

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D





DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

DECLARAÇÃO

A CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA – ME , CNPJ nº: 27.689.472/0001-50, Sediada a Rua João Carlos, 264 - Sagrada Família - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31030-360,

DECLARA que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declara ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

BELO HORIZONTE , 13 DEZEMBRO 2024

ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA:4989178262
0

Assinado de forma digital por
ROGERIO CEZARIO DE
ALMEIDA:49891782620
Dados: 2024.12.09 11:27:15
-03'00"

**ROGERIO CEZÁRIO DE ALMEIDA
M - 3.164138
CPF 498917826-20
DIRETOR**

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 050/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa. **A CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA – ME**, CNPJ nº: **27.689.472/0001-50**, Sediada a **Rua João Carlos, 264 - Sagrada Família - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31030-360**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei

BELO HORIZONTE , 13 DEZEMBRO 2024

ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA:49891782620
Assinado de forma digital por ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA:49891782620
Dados: 2024.12.09 11:27:50 -03'00'

ROGERIO CEZÁRIO DE ALMEIDA
M - 3.164138
CPF 498917826-20
DIRETOR

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D





PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

Razão Social: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA – ME

Nome fantasia: ENGESOFT **CNPJ nº:** 27.689.472/0001-50 **Endereço:** Rua João Carlos, 264 - Sagrada Família - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31030-360

Inscrição municipal: 10272480018 // **Inscrição estadual:** 0029814220078 **Telefone:** (31) 3465-0099

Contato comercial: Neide Ribeiro / neide@engesoftservicos.com.br

Dados Bancários: Banco: 341 - Agência nº: 3102 - Conta nº: 26111-6

Dados do representante legal para fins de assinatura do contrato:

Sr. Rogério Cezário de Almeida, Carteira de identidade M-3.164.138SSPMG, CPF 498.917.826-20 residente na R. Marcos de Oliveira, 296 – Apto 103 – Ouro Preto – Belo Horizonte - MG, CEP 31340-100

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de carnês IPTU 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	7.500	Serviços de tratamento de dados, impressão e montagem Carnês IPTU 2025, contendo 15 folhas (17 faces), sendo 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com artegráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel offset 90g com policromia 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 8.250,00
		TOTAL GERAL			R\$ 8.250,00

Assinado por 3 pessoas: TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D



LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL - 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletronica

BELO HORIZONTE , 13 DEZEMBRO 2024

ROGERIO
CEZARIO DE
ALMEIDA:498
91782620

Assinado de forma
digital por ROGERIO
CEZARIO DE
ALMEIDA:49891782620
Dados: 2024.12.09
11:22:55 -03'00'

ROGERIO CEZÁRIO DE ALMEIDA
M - 3.164138
CPF 498917826-20
DIRETOR

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002981422.00-78 **CPF/CNPJ:** 27.689.472/0001-50
NOME/NOME EMPRESARIAL: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA
NOME FANTASIA: ENGESOFT
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 07/06/2017 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 07/06/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31030360 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: SAGRADA FAMILIA
LOGRADOURO: RUA JOAO CARLOS
NUMERO: 264
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

13/03/2024 09:58:06

Assinado por 3 pessoas: ROGÉRIO CEZÁRIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.027.248/001-8		CNPJ / CPF 27.689.472/0001-50	DATA DE INÍCIO 09/05/2017	DATA EMISSÃO 14/03/2024
NOME OU RAZÃO SOCIAL CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) ENGESOFT				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 90	REGIONAL LESTE	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO RUA JOAO CARLOS		NÚMERO 264	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO SAGRADA FAMILIA	CEP 31030-360	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 498.917.826-20	NOME DO RESPONSÁVEL ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 631190000 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1813-0/99-00 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS				
				
<p>Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento. Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND. Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.</p>				

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO - MG
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Diretoria de Fazenda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Compra Direta, Concorrência Pública e Licitações, que a empresa CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA – ME, CNPJ n ° 27.689.472/0001-50, inscrição municipal n° 10272480018, inscrição estadual n° 0029814220078, com sede na Rua João Carlos, 264 - Sagrada Família - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31030-360, prestou serviços gráficos para a Prefeitura de São Lourenço, situada na Praça Duque de Caxias, 61 Centro, São Lourenço - MG, CEP 37470-000, sendo impressos aproximadamente 90.000 carnês de IPTU (equivalente a 1.260.000 impressões de lâminas de carnês) com capa e contracapa em papel pré impresso em 4x 1 cores, e 14 folhas internas na cor preta, com dados variáveis e códigos de barras no padrão FEBRABAN, formato 74x210mm, com o prazo de entrega de 7 dias úteis, com qualidade e pontualidade, não constando até o momento nada que desabone.

São Lourenço, 28 de novembro de 2023.

JULIO CESAR
SACRAMENTO:5917800
0653

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR
SACRAMENTO:59178000653
Dados: 2023.11.28 14:53:06 -03'00'

Julio Cesar Sacramento

Diretor de Fazenda

Prefeitura de São Lourenço/MG

Decreto nº 8101/2021

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210852467

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

J183348711326

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

30 Novembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7086900 em 04/12/2018 da Empresa CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA - ME, NIRE 31210852467 e protocolo 185856829 - 20/11/2018. Autenticação: E0B06DAD76238EE4F62FF876E8E57425E38B42F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

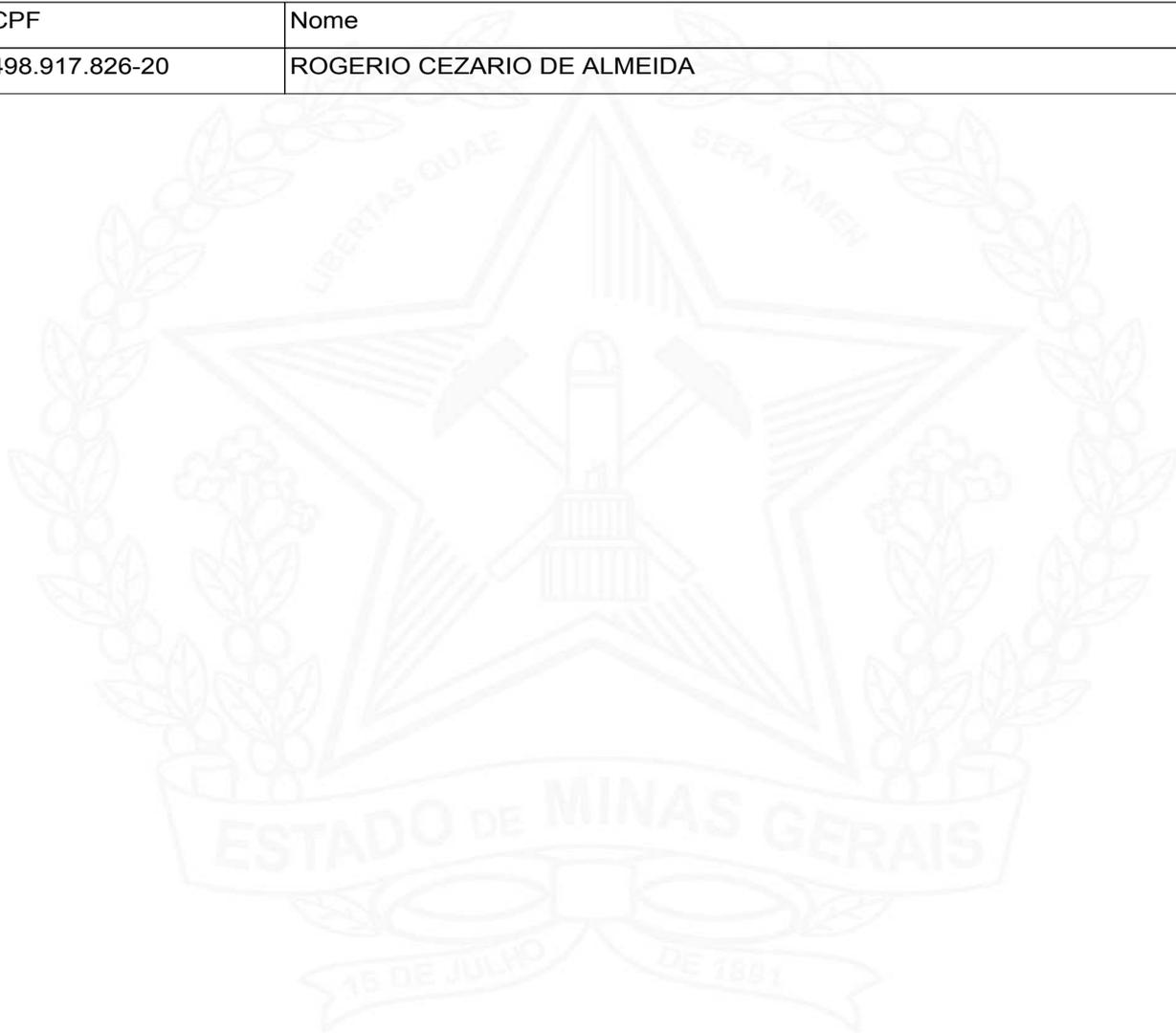
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/585.682-9	J183348711326	19/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
498.917.826-20	ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME
CNPJ : 27.689.472/0001-50
3ª.Alteração Contratual

GABRIEL HERMÍNIO GOULART, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Ceará, no. 903 apto. 1000, bairro Funcionários, CEP 30150-311 em Belo Horizonte-MG, portador da cédula de identidade M-368.252, SSP/MG e CPF 002.055.406-00.

LUCIANA GOULART ROSSE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na Rua Salinas, no. 1.176, Bairro Santa Tereza, CEP 31010-074 em Belo Horizonte/MG, portadora da cédula de identidade no. 22.379, CRA/MG e do CPF no. 002.333.626-90.

ROGÉRIO CEZÁRIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Alvaro Vidigal Soares 21, Xangrilá, CEP 32186-390 em Contagem – MG, portador da cédula de identidade 24.952 -CRA/MG e CPF 498.917.826-20;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada “**CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME**” inscrita no CNPJ/MF sob o no. 27.689.472/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG sob o NIRE 3.121085246-7, resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração do contrato social:

I – DA ENTRADA E SAIDA DE SÓCIO

O sócio **GABRIEL HERMINIO GOULART** acima qualificado, neste ato vende e transfere o total de suas 13.625 quotas no valor de R\$13.625,00 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) em moeda corrente do País, conforme abaixo:

-10.900(dez mil e novecentas) quotas para o sócio **ROGÉRIO CEZÁRIO DE ALMEIDA** acima qualificado, que se compromete a pagar da seguinte forma:

-R\$2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) como entrada nesta data;

-R\$2.452,50 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) em 05/04/2019;

-R\$2.452,50 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) em 05/10/2019;

-R\$3.815,00 (tres mil, oitocentos e quinze reais) divididos em 12 parcelas findando em 11/2019.

-2.725(duas mil, setecentos e vinte e cinco quotas) para a sócia ora admitida na sociedade **NATÁLIA CAVALCANTI MOREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, residente e domiciliado na Rua Alvaro Vidigal Soares 21, Xangrilá CEP 32186-390 em Contagem MG, portador da cédula de identidade MG-12149668 e CPF 064.486.306-43, que se compromete a pagar da seguinte forma:

-R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) como entrada nesta data;

-R\$613,13 (seiscentos e treze reais e treze centavos) em 05/04/2019;

-R\$613,13 (seiscentos e treze reais e treze centavos) em 05/10/2019;

-R\$953,74 (novecentos e cinquenta e tres reais e setenta e quatro centavos) divididos em 12 parcelas findando em 11/2019.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7086900 em 04/12/2018 da Empresa CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA - ME, NIRE 31210852467 e protocolo 185856829 - 20/11/2018. Autenticação: E0B06DAD76238EE4F62FF876E8E57425E38B42F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1Doc: Proc. Sumário nº 2018/0001-50, para análise em 04/12/2018, em 04/12/2018, assinado por 3 pessoas: ROGÉRIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D. pág. 01/04

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado por 3 pessoas: ROGÉRIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D



A sócia **LUCIANA GOULART ROSSE** acima qualificada, neste ato vende e transfere o total de suas 13.625 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco) quotas no valor de R\$13.625,00 (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais) em moeda corrente do país, para o sócio **ROGÉRIO CEZÁRIO DE ALMEIDA** acima qualificado e que se compromete a pagar da seguinte forma:

- R\$2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais) como entrada nesta data;
- R\$3.065,63 (tres mil, sessenta e cinco reais e sessenta e tres centavos) em 05/04/2019;
- R\$3.065,63 (tres mil, sessenta e cinco reais e sessenta e tres centavos) em 05/10/2019;
- R\$4.768,74(quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) dividido em 12 parcelas findando em 11/2019.

Em Função da alteração processada, a sociedade reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

CLÁUSULA I

A sociedade adota a razão social de **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME**, adotando o nome de fantasia **ENGESOFT**.

CLÁUSULA II

A sociedade tem sede na Rua João Carlos no. 264, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte – MG, CEP 31030-360, podendo manter filiais, sucursais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA III

A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de :

- Impressão em geral e a laser;
- Transcrição de dados;
- Digitalização de documentos.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA IV

O Capital social é de R\$54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) divididos em 54.500 (cinquenta e quatro mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuído:

Sócios	Quota	Valor	%
NATÁLIA CAVALCANTI MOREIRA	2.725	R\$ 2.725,00	5,00
ROGÉRIO CEZÁRIO DE ALMEIDA	51.775	R\$51.775,00	95,00
Total	54.500	R\$54.500,00	100,00

Parágrafo único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



IV – para atender a conveniência entre as partes, o pagamento do preço a que se refere o item “III” desta cláusula, poderá ser feito, total ou parcialmente, mediante a transferência de bens da sociedade, através do processo de cisão parcial previsto no art. 229 da Lei 6.404/76, pelo valor da avaliação referida no item “II”

V – se utilizada a faculdade acima na liquidação total do preço, o capital social será reduzido pela extinção das quotas correspondentes; se a faculdade for utilizada para liquidação parcial do preço, será feita a redução do capital social proporcionalmente às quotas extintas e os sócios adquirirão as demais quotas na forma prevista nesta cláusula.

Parágrafo único – não ocorrendo a continuidade, a sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, com liquidante sócio ou terceiro indicado pela maioria absoluta do capital social.

EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

CLÁUSULA XVII

Na hipótese de um ou mais sócios, por atos ou omissões, colocarem em risco a continuidade das atividades e negócios sociais da sociedade, os sócios, por deliberação da maioria absoluta do capital social, poderão excluí-lo(s) da sociedade, mediante reunião convocada especialmente para esta finalidade, e para a qual o(s) sócio(s) aos quais seja(m) imputada(s) tal(is) conduta(s), deverá(ão) ser convocado(s) pessoalmente, no endereço consignado no preâmbulo do presente documento, com prazo mínimo de 30(trinta) dias de antecedência, para que possa(m) se valer do direito de ampla defesa, a ser exercido na referida reunião.

Parágrafo único – Na hipótese de retirada de sócio por justa causa, a Sociedade se obriga a utilizar os critérios previstos na Clausula XVI para pagamento dos haveres do(s) sócio(s) excluído(s).

REGÊNCIA SUPLETIVA PELA LEI 6.404/76

CLÁUSULA XVIII

Nas omissões das cláusulas deste contrato social e do capítulo das Sociedades Limitadas no Código Civil Brasileiro – Art. 1052 a 1087 – aplicar-se-á, subsidiariamente e no que couber, a Lei das Sociedades Anônimas – atual Lei 6.404/76 e suas futuras modificações.

DO FORO ARBITRAL/ RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS ENTRE SÓCIOS OU ENTRE OS SÓCIOS E A SOCIEDADE

CLÁUSULA XIX

Os sócios convencionam expressamente que toda e qualquer controvérsia que surgir da interpretação ou cumprimento do presente contrato social será resolvida através de arbitragem, nos termos da Lei 9.307/96 e de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem de Minas Gerais, por três árbitros, sendo um nomeado por cada parte, e um terceiro indicado de comum acordo, pelos árbitros escolhidos.



Parágrafo único – A arbitragem estará sujeita às leis brasileiras e será conduzido no idioma Português.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA XX

Os contratantes declaram sob as penas da lei que não estão sendo processados nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional pela prática de crime, cuja pena vete, ainda que de modo temporário o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato, ou, ainda, por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública.

E por estarem de comum acordo, segue este documento assinado digitalmente pelos sócios para o devido registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2018.

Gabriel Hermínio Goulart

Luciana Goulart Rosse

Rogério Cezário de Almeida

Natália Cavalcanti Moreira



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7086900 em 04/12/2018 da Empresa CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA - ME, N.º 31210852467 e protocolo 185856829 - 20/11/2018. Autenticação: E0B06DAD76238EE4F62FF876E8E57425E38B42F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento digitalmente, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D e o código de segurança iH26 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/14

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D>





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

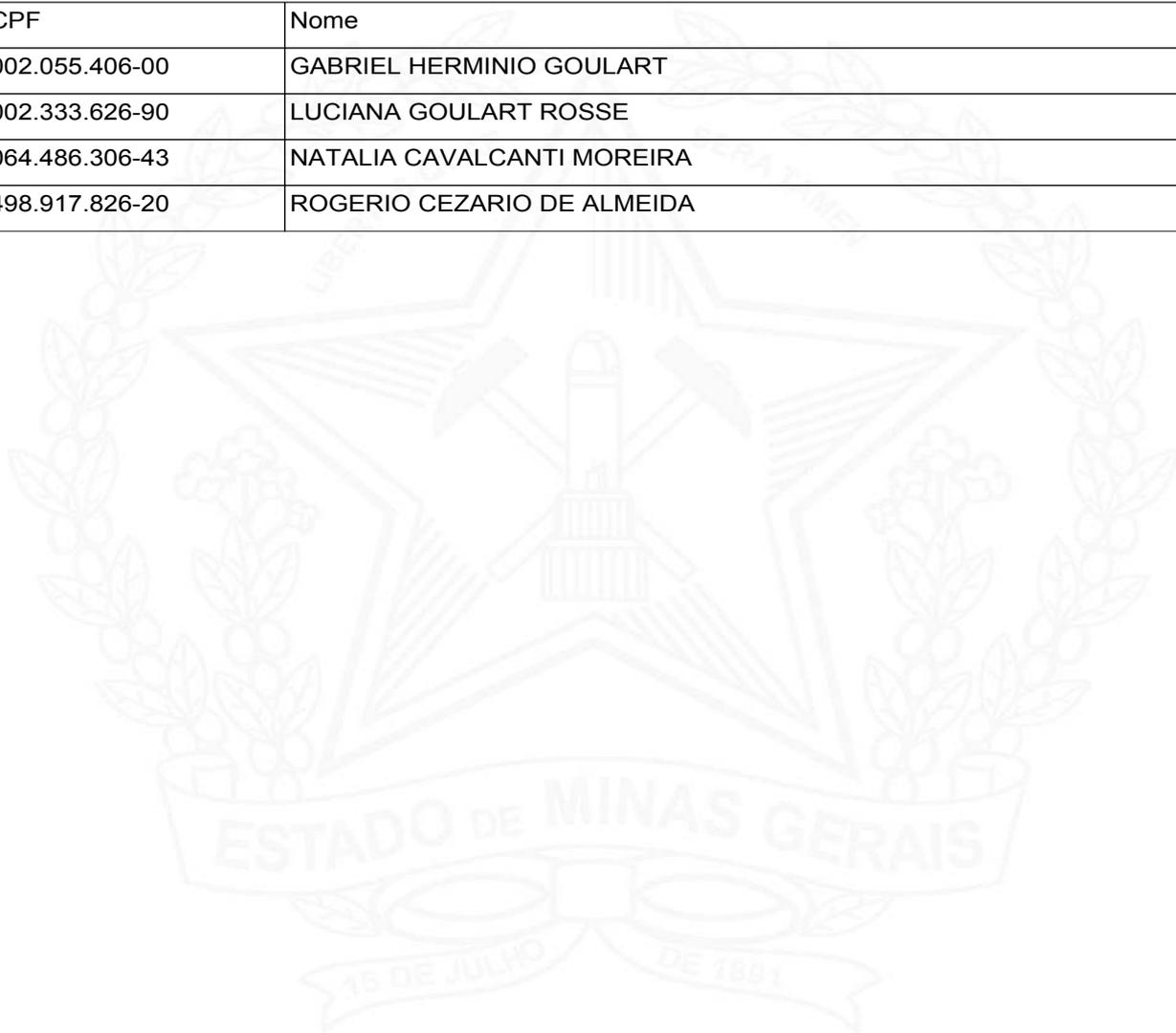
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/585.682-9	J183348711326	19/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
002.055.406-00	GABRIEL HERMINIO GOULART
002.333.626-90	LUCIANA GOULART ROSSE
064.486.306-43	NATALIA CAVALCANTI MOREIRA
498.917.826-20	ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7086900 em 04/12/2018 da Empresa CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA - ME, N.º 31210852467 e protocolo 185856829 - 20/11/2018. Autenticação: E0B06DAD76238EE4F62FF876E8E57425E38B42F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/14



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA - ME, de nire 3121085246-7 e protocolado sob o número 18/585.682-9 em 20/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7086900, em 04/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
498.917.826-20	ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.486.306-43	NATALIA CAVALCANTI MOREIRA
498.917.826-20	ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA
002.055.406-00	GABRIEL HERMINIO GOULART
002.333.626-90	LUCIANA GOULART ROSSE

Belo Horizonte. Terça-feira, 04 de Dezembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o n° 7086900 em 04/12/2018 da Empresa CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA - ME, de nire 31210852467 e protocolo 185856829 - 20/11/2018. Autenticação: E0B06DAD76238EE4F62FF876E8E57425E38B42F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse o portal de serviços em <https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/viaUnica.jsf> e informe o número de protocolo e a chave de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/14

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.505.301-30	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Terça-feira, 04 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7086900 em 04/12/2018 da Empresa CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA - ME, N.º 31210852467 e protocolo 185856829 - 20/11/2018. Autenticação: E0B06DAD76238EE4F62FF876E8E57425E38B42F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1 de 1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.689.472/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2017	
NOME EMPRESARIAL CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGESOFT			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO CARLOS	NUMERO 264	COMPLEMENTO *****	
CEP 31.030-360	BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMILIA	MUNICIPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGESOFT@ENGESOFT.COM.BR		TELEFONE (31) 3465-0099	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **19:42:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA
CNPJ: 27.689.472/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:41:14 do dia 30/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2025.

Código de controle da certidão: **47F0.A975.4AAE.CF29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/10/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002981422.00-78

CNPJ/CPF: 27.689.472/0001-50

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOAO CARLOS

NÚMERO: 264

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAGRADA FAMILIA

CEP: 31030360

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000807043401





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **IDFGGIMQRJ**

Documento/Certidão nº **29.171.936** Exercício: **2024**

Emissão em: **22/11/2024**

Requerimento em: **15:48:28**

Validade: **22/12/2024**

Nome: **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA**

CNPJ: **27.689.472.0001.50**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Assinado por 3 pessoas: ROGÉRIO CEZÁRIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO ABED DA COSTA ROCHA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.689.472/0001-50
Razão Social: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMP LTDA
Endereço: RUA JOAO CARLOS 264 / SAGRADA FAMILIA / BELO HORIZONTE / MG / 31030-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111301594926594583

Informação obtida em 19/11/2024 11:18:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA
CNPJ: 27.689.472/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:41:14 do dia 30/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2025.

Código de controle da certidão: **47F0.A975.4AAE.CF29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.689.472/0001-50

Certidão nº: 49980264/2024

Expedição: 17/07/2024, às 14:29:34

Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.689.472/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TRAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA ROSA RIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D





DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

A CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA – ME
CNPJ nº: 27.689.472/0001-50 , **Situada a** Rua João Carlos, 264 - Sagrada Família - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31030-360 , **DECLARA** sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação .

BELO HORIZONTE , 11 DEZEMBRO 2024

ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA:49891782620
20
Assinado de forma digital por ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA:49891782620
Dados: 2024.12.12 10:04:14 -03'00'

ROGERIO CEZÁRIO DE ALMEIDA
M - 3.164138
CPF 498917826-20
DIRETOR

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D





DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

A **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA – ME**, CNPJ nº: **27.689.472/0001-50**, Sediada a **Rua João Carlos, 264 - Sagrada Família - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31030-360** **DECLARA** para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

BELO HORIZONTE, 11 DEZEMBRO 2024

ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA:49891782620
Assinado de forma digital por ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA:49891782620
Dados: 2024.12.12 10:05:39 -03'00'

ROGERIO CEZÁRIO DE ALMEIDA
M - 3.164138
CPF 498917826-20
DIRETOR

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D





DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

A **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA – ME**, CNPJ nº: 27.689.472/0001-50, Sediada a **Rua João Carlos, 264 - Sagrada Família - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31030-360** **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BELO HORIZONTE, 11 DEZEMBRO 2024

ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA:49891782620
Assinado de forma digital por ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA:49891782620
Dados: 2024.12.12 10:03:44 -03'00'

ROGERIO CEZÁRIO DE ALMEIDA
M - 3.164138
CPF 498917826-20
DIRETOR

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 050/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa. **A CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA – ME**, CNPJ nº: 27.689.472/0001-50, Sediada a **Rua João Carlos, 264 - Sagrada Família - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31030-360**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei

BELO HORIZONTE , 11 DEZEMBRO 2024

ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA:49891782620
Assinado de forma digital por ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA:49891782620
Dados: 2024.12.12 10:01:14 -03'00'

ROGERIO CEZÁRIO DE ALMEIDA
M - 3.164138
CPF 498917826-20
DIRETOR

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D





DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

DECLARAÇÃO

A CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA – ME , CNPJ nº: 27.689.472/0001-50, Sediada a Rua João Carlos, 264 - Sagrada Família - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31030-360,

DECLARA que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declara ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

BELO HORIZONTE , 11 DEZEMBRO 2024

ROGERIO
CEZARIO DE
ALMEIDA:498917
82620

Assinado de forma digital
por ROGERIO CEZARIO DE
ALMEIDA:49891782620
Dados: 2024.12.12
10:03:11 -03'00'

**ROGERIO CEZÁRIO DE ALMEIDA
M - 3.164138
CPF 498917826-20
DIRETOR**

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D> e informe o código EA43-BCE2-A475-7B1D





DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

A CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA – ME , CNPJ nº: 27.689.472/0001-50, Sediada a Rua João Carlos, 264 - Sagrada Família - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31030-360, DECLARA , sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

BELO HORIZONTE , 11 DEZEMBRO 2024

ROGERIO

CEZARIO DE

ALMEIDA:49891

782620

ROGERIO CEZÁRIO DE ALMEIDA

M - 3.164138

CPF 498917826-20

DIRETOR

Assinado de forma digital por ROGERIO CEZARIO DE

ALMEIDA:49891782620

Dados: 2024.12.12
10:05:17 -03'00'





DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

A **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA – ME**, CNPJ nº: 27.689.472/0001-50 Sediada na Rua João Carlos, 264 - Sagrada Família - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31030-360 **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº **050/ 2024**, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente

BELO HORIZONTE ,11 DEZEMBRO 2024

ROGERIO
CEZARIO DE
ALMEIDA:49891782620
782620

Assinado de forma digital por ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA:49891782620
Dados: 2024.12.12 10:06:01 -03'00'

ROGERIO CEZÁRIO DE ALMEIDA
M - 3.164138
CPF 498917826-20
DIRETOR

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARILIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A4757B1D6B521B31>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.689.472/0001-50
Razão Social: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMP LTDA
Endereço: RUA JOAO CARLOS 264 / SAGRADA FAMILIA / BELO HORIZONTE / MG / 31030-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2024 a 30/12/2024

Certificação Número: 2024120103324926594590

Informação obtida em 10/12/2024 16:44:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA43-BCE2-A475-7B1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✘ ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA (CPF 498.XXX.XXX-20) em 09/12/2024 11:25:46 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✔ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 12/12/2024 14:00:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✔ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 12/12/2024 14:04:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-BCE2-A475-7B1D>

Proc. Administrativo 24- 849/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/12/2024 às 14:04:54

Anexo aos autos para assinatura digital a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA.**

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

autenticidade.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	12/12/2024 14:05:04	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	12/12/2024 16:38:43	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **160E-4AF4-B529-C162**

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/10/2024	
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/01/2025	
NOME/NOME EMPRESARIAL: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002981422.00-78	CNPJ/CPF: 27.689.472/0001-50	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOAO CARLOS		NÚMERO: 264
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAGRADA FAMILIA	CEP: 31030360
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000807043401		





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Sair

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

Código de Validação: 2409-2410-5040-0232-0961

Pesquisar

[Privacidade](#) - [Termos](#)

Código verificador: 2409-2410-5040-0232-0961

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_26431861.pdf

Situação: Disponível

Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

Tipo de Documento: Certidão

Observação: Certidão válida para consulta até 23 de Dezembro de 2024.

Visualizar Arquivo/Certidão

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/160E-4AF4-B529-C162> e informe o código 160E-4AF4-B529-C162



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 27.689.472/0001-50

Código de Controle: 47F0.A975.4AAE.CF29

Data da Emissão: 30/08/2024

Hora da Emissão: 12:41:14

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 30/08/2024, com validade até 26/02/2025.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.689.472/0001-50

Razão social: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMP LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120103324926594590
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111301594926594583
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102408504926594548
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100502424926594525
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091620004926594560
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082809164926594593
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080907424926594523
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072102514926594589
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070208164926594556
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061304434926594521
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502044926594598
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602203985577444
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705241720160905
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901471732732942
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001545302953139
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005464221959881
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020200301116512333
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221303941838979
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122404151531891222
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521384015028699
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111609321190906528
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803572653720795
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922303422692490
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007220371324980
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110363055621134
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081304040781137570
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072508562969515230
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604184296170086
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	202306160411828795595
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803551576830488
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050903591944074747

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/160E-4AF4-B529-C162> e informe o código 160E-4AF4-B529-C162



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004082425115022
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103291819177293
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303131703847878
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203204956643460
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304090962850778
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503254230156929
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704085934840016

Resultado da consulta em 12/12/2024 09:25:27

Voltar

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/160E-4AF4-B529-C162> e informe o código 160E-4AF4-B529-C162



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 27.689.472/0001-50

Razão social: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMP LTDA

Resultado da consulta em 12/12/2024 09:25:27

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2024 09:54:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA**
CNPJ: **27.689.472/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY-TAVARES-DE-OLIVEIRA e MARIA-IZABEL-DA-GOSTA-RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/160E-4AF4-B529-C162> e informe o código 160E-4AF4-B529-C162





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.689.472/0001-50

Certidão nº: 49980264/2024

Expedição: 17/07/2024, às 14:29:34

Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.689.472/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 160E-4AF4-B529-C162

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 12/12/2024 14:05:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 12/12/2024 16:38:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/160E-4AF4-B529-C162>

Proc. Administrativo 25- 849/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/12/2024 às 14:26:45

Anexo aos autos a ata da sessão e documentos complementares para assinatura.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

ata_da_sessao_e_documentos_complementares.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	12/12/2024 14:26:56	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	12/12/2024 16:38:19	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6356-9C2D-8545-A752**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE050/2024CJ
Processo Administrativo Nº 849/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 03/12/2024 11:29:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/12/2024 08:18:21	MENSAGEM	CONDUTOR	O condutor original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA assume suas atribuições.
04/12/2024 16:20:52	CADASTRO DE PROPOSTA	WILSON DE PAULA LICO IPUÁ ME	
06/12/2024 16:17:18	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	
09/12/2024 11:42:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	
09/12/2024 16:30:02	CADASTRO DE PROPOSTA	PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA	
09/12/2024 16:42:41	CADASTRO DE PROPOSTA	SMARAPD INFORMATICA LTDA	
10/12/2024 17:40:15	CADASTRO DE PROPOSTA	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	
11/12/2024 02:50:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA	
11/12/2024 09:00:22	MENSAGEM	CONDUTOR	Bom dia ! Estamos dando inicio a sessão de lances da Dispensa Eletrônica nº 050/2024.
11/12/2024 09:00:32	MENSAGEM	CONDUTOR	Lembramos os licitantes que deverão ser observadas as exigências do edital.
11/12/2024 09:00:37	MENSAGEM	CONDUTOR	Os valores ofertados podem ser reduzidos.
11/12/2024 15:21:31	MENSAGEM	CONDUTOR	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
11/12/2024 15:28:37	MENSAGEM	CONDUTOR	Boa tarde ! Conforme item 5.14 do edital A CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA tem o prazo de até 3 (três) horas para anexar a proposta atualizada, em documentos complementares.
11/12/2024 15:28:47	MENSAGEM	CONDUTOR	Face ao horário de expediente da prefeitura se encerrar às 17:30, e conforme previsto no item 5.23. do edital, o prazo para a apresentação da proposta atualizada se encerrará às 09:00 do dia 12/12/2024.
11/12/2024 15:50:07	MENSAGEM	CONDUTOR	O participante CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA adicionou o arquivo 899ccfa7102742dfa65fcacb68ca3c84.pdf aos documentos complementares.
11/12/2024 16:11:14	MENSAGEM	CONDUTOR	O participante CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA adicionou o arquivo 247b29ff2fa849e0af8454c32c872a50.pdf aos documentos complementares.
12/12/2024 09:29:35	MENSAGEM	CONDUTOR	Bom dia ! A empresa CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA terá o prazo de até 3 (três) horas para o envio da documentação em documentos ou sanar eventuais documentos conforme item 6.2 do edital.
12/12/2024 09:30:06	MENSAGEM	CONDUTOR	Face ao horário de almoço ser das 12:00 às 13:30, e conforme previsto no item 6.2.2. do edital, o prazo para o envio da documentação ou sanar eventuais documentos se encerrará às 14:00.
12/12/2024 09:54:57	MENSAGEM	CONDUTOR	O participante CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA adicionou o arquivo 960aa9a55b704d7d8313fac653db5509.pdf aos documentos complementares.
12/12/2024 10:27:42	MENSAGEM	CONDUTOR	O participante CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA adicionou o arquivo 78f4362ccec941b8910386cf1573c66d.pdf aos documentos complementares.
12/12/2024 10:27:58	MENSAGEM	CONDUTOR	O participante CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA adicionou o arquivo a61846a042844b46afc9f6a297c435df.pdf aos documentos complementares.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6356-9C2D-8545-A752> e informe o código 6356-9C2D-8545-A752



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

12/12/2024 10:28:20 MENSAGEM CONDUTOR

O participante CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA adicionou o arquivo 73e782790d6c40358b950d9b6f523006.pdf aos documentos complementares.

12/12/2024 10:28:34 MENSAGEM CONDUTOR

O participante CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA adicionou o arquivo ad051ccca2e541e8b4d484f9c96fd133.pdf aos documentos complementares.

12/12/2024 10:28:46 MENSAGEM CONDUTOR

O participante CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA adicionou o arquivo 9c13c5ea767e49d9979c71ccaec33f61.pdf aos documentos complementares.

12/12/2024 10:29:03 MENSAGEM CONDUTOR

O participante CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA adicionou o arquivo e4d6443f4f2e45859c5536bfa94fb68d.pdf aos documentos complementares.

12/12/2024 10:29:17 MENSAGEM CONDUTOR

O participante CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA adicionou o arquivo 9ae93e1518494413aa949dd43cd6d864.pdf aos documentos complementares.

12/12/2024 14:06:54 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde ! Após conferência dos documentos apresentados, foi verificado que a empresa CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA apresentou toda a documentação exigida no edital e está HABILITADA.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 0,67	Valor Total: 5.025,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E	016	27.689.472/0001-50	8.250,00	5.025,00		Sim
2 SMARAPD INFORMATICA LTDA	754	50.735.505/0001-72	8.250,00	5.100,00	1,49	Não
3 WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	995	57.844.938/0001-05	8.250,00	5.432,00	6,51	Sim
4 PLANET PRINTER COMÉRCIO E	825	07.385.282/0001-31	8.250,00	8.250,00	51,88	Sim
5 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	826	28.419.352/0001-03	8.250,00	8.250,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2024 11:29:15	PUBLICADO					
04/12/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/12/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/12/2024 09:00:04	DISPUTA					
11/12/2024 09:00:04	LANCE	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME (PARTICIPANTE 995)			8.250,00	
11/12/2024 09:00:04	LANCE	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA			8.250,00	
11/12/2024 09:00:04	LANCE	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 826)			8.250,00	
11/12/2024 09:00:04	LANCE	PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA			8.250,00	



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

11/12/2024 09:00:04	LANCE	SMARAPD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	8.250,00
11/12/2024 09:09:05	LANCE	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	8.240,00
11/12/2024 12:10:13	LANCE	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME (PARTICIPANTE 995)	5.432,00
11/12/2024 14:59:45	LANCE	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	5.158,00
11/12/2024 14:59:50	LANCE	SMARAPD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	5.100,00
11/12/2024 15:00:01	LANCE	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	5.099,00
11/12/2024 15:00:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 825, PARTICIPANTE 826 que apresentaram o valor de 8,250.00.			
11/12/2024 15:00:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA			
11/12/2024 15:00:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/12/2024 15:00:05	HABILITAÇÃO		
11/12/2024 15:02:29	MENSAGEM	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	
Boa Tarde. Infelizmente não consigo reduzir mais nada			
11/12/2024 15:05:25	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 016: Boa tarde ! Há possibilidade de redução do menor valor ofertado ?			
11/12/2024 15:13:57	LANCE	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	5.025,00
12/12/2024 14:07:01	EM ADJUDICAÇÃO		

CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6356-9C2D-8545-A752> e informe o código 6356-9C2D-8545-A752



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE050/2024CJ
Processo Administrativo Nº 849/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 03/12/2024 11:29:16

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt			
Quantidade: 7.500		Valor Unit.: 0,67	Valor Total: 5.025,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E	016	27.689.472/0001-50	8.250,00	5.025,00		Sim
2 SMARAPD INFORMATICA LTDA	754	50.735.505/0001-72	8.250,00	5.100,00	1,49	Não
3 WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	995	57.844.938/0001-05	8.250,00	5.432,00	6,51	Sim
4 PLANET PRINTER COMÉRCIO E	825	07.385.282/0001-31	8.250,00	8.250,00	51,88	Sim
5 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	826	28.419.352/0001-03	8.250,00	8.250,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/63569C2D8545A752C7DC7C55> e informe o código 6356-9C2D-8545-A752



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6356-9C2D-8545-A752> e informe o código 6356-9C2D-8545-A752



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE050/2024CJ
Processo Administrativo Nº 849/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 03/12/2024 11:29:16

LICITANTES

Razão Social: WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	Doc: 57.844.938/0001-05
Email: wilson.lico@hotmail.com	Tel1: (1) 698105219 Tel2: (1) 638321940 Cel: (16) 981052199
Repres. Legal: WILSON DE PAULA LICO	Doc: 982.114.988-04
Email: wilson.lico@hotmail.com	Tel1: (1) 698105219 Tel2: (1) 638321940 Cel: ()
Razão Social: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	Doc: 27.689.472/0001-50
Email: neide@engesoftservicos.com.br	Tel1: (3) 134650099 Tel2: (3) 134654009 Cel: (31) 987388808
Repres. Legal: ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA	Doc: 498.917.826-20
Email: neide@engesoftservicos.com.br	Tel1: (3) 134650099 Tel2: (3) 134650099 Cel: (31) 987388808
Razão Social: SMARAPD INFORMATICA LTDA	Doc: 50.735.505/0001-72
Email: lasercomercial@smarapd.com.br	Tel1: (1) 621379898 Tel2: (1) 621119898 Cel: ()
Repres. Legal: MANOEL RIBEIRO JÚNIOR	Doc: 280.130.618-50
Email: lasercomercial@smarapd.com.br	Tel1: (1) 621379898 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA	Doc: 07.385.282/0001-31
Email: leandro.custodio@planetprinter.com.br	Tel1: (2) 122231069 Tel2: () Cel: (21) 996236987
Repres. Legal: MÁRCIA GUIMARÃES DE FRANÇA	Doc: 785.286.317-53
Email: leandro.custodio@planetprinter.com.br	Tel1: (2) 122231069 Tel2: () Cel: (21) 996236987
Razão Social: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	Doc: 28.419.352/0001-00
Email: eduardo@mundografica.com.br	Tel1: (4) 430402545 Tel2: () Cel: (44) 991420288
Repres. Legal: MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH	Doc: 565.998.549-15
Email: artesgraficamundo@hotmail.com	Tel1: (4) 430244565 Tel2: () Cel: ()

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 7.500	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1,10
Descrição: SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês dará no processo Hot-Melt			

Autor	Marca/Modelo	Valor
WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	Serviço	1,10
CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	Serviço	1,10
PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA	Serviço	1,10
SMARAPD INFORMATICA LTDA	Serviço	1,10
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	Serviço	1,10

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E	016	27.689.472/0001-50	8.250,00	5.025,00		Sim
2 SMARAPD INFORMATICA LTDA	754	50.735.505/0001-72	8.250,00	5.100,00	1,49	Não
3 WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	995	57.844.938/0001-05	8.250,00	5.432,00	6,51	Sim
4 PLANET PRINTER COMÉRCIO E	825	07.385.282/0001-31	8.250,00	8.250,00	51,88	Sim
5 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	826	28.419.352/0001-03	8.250,00	8.250,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6356-9C2D-8545-A752> e informe o código 6356-9C2D-8545-A752



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE050/2024CJ
Processo Administrativo Nº 849/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 03/12/2024 11:29:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 7.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,10

Descrição: SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt

Autor	Marca/Modelo	Valor
SMARAPD INFORMATICA LTDA	Serviço	1,10
PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA	Serviço	1,10
CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	Serviço	1,10
WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	Serviço	1,10
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	Serviço	1,10

DOCUMENTOS ANEXADOS

CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA

Horário: 09/12/2024 11:42	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/222aacdfd7334f1aa8233fb5f677d672.pdf	
Horário: 09/12/2024 11:42	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca35d92b77ed4bca9fc77d4d130124b1.pdf	
Horário: 09/12/2024 11:42	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70368972f73847ffb9472cf6b0d5c0e5.pdf	
Horário: 09/12/2024 11:42	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ca14db33a7c497c8b7755bfa133ccc3.pdf	
Horário: 09/12/2024 11:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e50477419a745efb6bea9c9ff493be3.pdf	
Horário: 09/12/2024 11:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a97b37fbd9c24a19962145e5535705ad.pdf	
Horário: 09/12/2024 11:42	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d36d42a931764679aed0ba6941c62799.pdf	
Horário: 09/12/2024 11:42	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/160950ea5da24f3994d4f1a1f0eb98f3.pdf	
Horário: 09/12/2024 11:42	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c591459d42f4bfa9725a865ebafc1ec.pdf	

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6356-9C2D-8545-A752> e informe o código 6356-9C2D-8545-A752



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Horário: 09/12/2024 11:42	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/474ac2278b4c4def8bdd507f611c03b2.pdf	
Horário: 09/12/2024 11:42	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5c69938571840ce9522fdd3ff6a0901.pdf	
Horário: 09/12/2024 11:42	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/424a87f75b4f42b38bdc6b4d5a3f0c80.pdf	
Horário: 09/12/2024 11:42	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/307bfaafdc874046a45c688cbb09ea08.pdf	
Horário: 09/12/2024 11:42	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c199dd0818624184aa50baa1ed187d3c.pdf	
Horário: 09/12/2024 11:42	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94dd55c0edc847bc8ca8cb68ba508834.pdf	
Horário: 09/12/2024 11:42	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2946722116f4076a05cc05e4cc5c30a.pdf	
Horário: 11/12/2024 16:11	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/247b29ff2fa849e0af8454c32c872a50.pdf	
Horário: 12/12/2024 09:54	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/960aa9a55b704d7d8313fac653db5509.pdf	
Horário: 12/12/2024 10:27	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78f4362ccec941b8910386cf1573c66d.pdf	
Horário: 12/12/2024 10:27	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a61846a042844b46afc9f6a297c435df.pdf	
Horário: 12/12/2024 10:28	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73e782790d6c40358b950d9b6f523006.pdf	
Horário: 12/12/2024 10:28	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad051ccca2e541e8b4d484f9c96fd133.pdf	
Horário: 11/12/2024 15:50	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/899ccfa7102742dfa65fcac68ca3c84.pdf	
Horário: 12/12/2024 10:28	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c13c5ea767e49d9979c71ccaec33f61.pdf	
Horário: 12/12/2024 10:29	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4d6443f4f2e45859c5536bfa94fb68d.pdf	
Horário: 12/12/2024 10:29	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ae93e1518494413aa949dd43cd6d864.pdf	
Horário: 09/12/2024 11:42	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7abb2a35aec246a681be3f1003344fb1.pdf	
Horário: 09/12/2024 11:42	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccd958c0ee3d4153b1d598059e128617.pdf	
Horário: 09/12/2024 11:42	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/875a0d28b54e44a6a8899b4d8866ebb8.pdf	

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6356-9C2D-8545-A752> e informe o código 6356-9C2D-8545-A752



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA

Horário: 11/12/2024 02:51	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a6bf80086fe4b10b92ba1001e6173af.pdf	
Horário: 11/12/2024 02:51	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebd291279dec4b8a92de3c913919fa71.pdf	
Horário: 11/12/2024 02:51	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/772a7596e5b34e65bd631b51a3e3096e.pdf	
Horário: 11/12/2024 02:51	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1de00da9338747b68c07d963e6243d28.pdf	
Horário: 11/12/2024 02:51	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3179fa2c9de4897916bdb7457cdb76f.pdf	
Horário: 11/12/2024 02:51	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/162d4ef366b74fd888a0cdee056d2023.pdf	
Horário: 11/12/2024 02:51	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82dd504f8cb547caa2afd3da1b6f471b.pdf	
Horário: 11/12/2024 02:51	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c3cd82563794686b13f7ee63698420e.pdf	
Horário: 11/12/2024 02:51	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6898a69ab094ef895ba8fe620c91f88.pdf	
Horário: 11/12/2024 02:51	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4bb1fd8151a48a39268d48974730481.pdf	
Horário: 11/12/2024 02:51	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e576bb223c81435faf2abbe0ce65bbec.pdf	
Horário: 11/12/2024 02:51	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8796d5685d8143fd8c1bb9cd76d7200b.pdf	
Horário: 11/12/2024 02:51	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd0079016d984dd09009c53a22b83699.pdf	
Horário: 11/12/2024 02:51	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/170d11d5ad564d3fb9a7726959d9d144.pdf	
Horário: 11/12/2024 02:51	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72fe2189beca410ba165787d90637bbb.pdf	
Horário: 11/12/2024 02:51	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1601ad3fe11945bf909b9897e54a81f8.pdf	
Horário: 11/12/2024 02:51	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/321508c9f68147e3b08cce0a8723ee61.pdf	
Horário: 11/12/2024 02:51	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7c221a053d941e88af6a871cb04533a.pdf	
Horário: 11/12/2024 02:51	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26123892eeb6404c814804f4bd1e5039.pdf	

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6356-9C2D-8545-A752> e informe o código 6356-9C2D-8545-A752



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

SMARAPD INFORMATICA LTDA

Horário: 09/12/2024 16:42	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a08d7d10e99842c6b4fd469a3dc16d8c.pdf	
Horário: 09/12/2024 16:42	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e0ed67b2d44426d857a72d447ac173d.pdf	
Horário: 09/12/2024 16:42	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7a462ef014b4575b38908096a3db8a5.pdf	
Horário: 09/12/2024 16:42	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50c3f8640582449f9a0051ac2e4bf80b.pdf	
Horário: 09/12/2024 16:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2621ba7b640d48059217ffd5cc8066b9.pdf	
Horário: 09/12/2024 16:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02ffc4ba391849e6bf990537f98bc101.pdf	
Horário: 09/12/2024 16:42	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76a3844af6564032b983c3f1b31bad41.pdf	
Horário: 09/12/2024 16:42	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00daa234dcc04ef19fcb116b4ced38a6.pdf	
Horário: 09/12/2024 16:42	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd8d2072b7bf47af84df81057db6c1cd.pdf	
Horário: 09/12/2024 16:42	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c75b7759e7f949ea91891e4ffabf9ced.pdf	
Horário: 09/12/2024 16:42	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50aab9d788a5406e8c08eddb679f85b2.pdf	
Horário: 09/12/2024 16:42	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df9942f01a694b308b928ddb96a2f362.pdf	
Horário: 09/12/2024 16:42	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e03bdae84b034753828311c27780448a.pdf	
Horário: 09/12/2024 16:42	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d15cac9c5744659a58adfb12e9e3b8c.pdf	
Horário: 09/12/2024 16:42	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1e3cc9d0d1a40c096bf2082e6ff7b91.pdf	
Horário: 09/12/2024 16:42	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90f402a6238940e2a9097140f1dee65f.pdf	
Horário: 09/12/2024 16:42	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e7d1d865a724a0cae73c7945eea32d9.pdf	
Horário: 09/12/2024 16:42	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adcc95eb5db44be28a2a2a63e3e535c2.pdf	
Horário: 09/12/2024 16:42	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9b71be8b8d1484a929ea7a40ef9a4cb.pdf	

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6356-9C2D-8545-A752> e informe o código 6356-9C2D-8545-A752



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME

Horário: 04/12/2024 16:20	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aff7a8c326c4ed4b4dc722130fa767f.pdf	
Horário: 04/12/2024 16:20	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73c4b5a2c29543e6927080bc93f62728.pdf	
Horário: 04/12/2024 16:20	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee52ddb2196844f28676ad99412a9cc6.pdf	
Horário: 04/12/2024 16:20	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70d78e6ecbb3419c94b63aefdb8166af.pdf	
Horário: 04/12/2024 16:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca551cba18d74cd5b13b5ee1fa203fc1.pdf	
Horário: 04/12/2024 16:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c1dfc223e8b437c96eaf38aedc4199e.pdf	
Horário: 04/12/2024 16:20	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fd1126d9f964f0cbe36de35bb159b15.pdf	
Horário: 04/12/2024 16:20	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc87447c5d2c43c6884d8ace47312344.pdf	
Horário: 04/12/2024 16:20	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/295aa23465cd4f3999d3618365cbc4a6.pdf	
Horário: 04/12/2024 16:20	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99416510a46f41dfbac11f7c82687d20.pdf	
Horário: 04/12/2024 16:20	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5d23df2b8b54e07bf546f0a9d815ceb.pdf	
Horário: 04/12/2024 16:20	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50ff60011a5f4da69a329dd436f153b0.pdf	
Horário: 04/12/2024 16:20	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ded2ff0caa64648814ffbd644ca50e3.pdf	
Horário: 04/12/2024 16:20	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c8bc202d65a4eed9d9b72ae37025514.pdf	
Horário: 04/12/2024 16:20	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e425399ee23e4fcab1cb30337a7de003.pdf	
Horário: 04/12/2024 16:20	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42af254d0cfd4c0c8ca9e161e5771e5b.pdf	
Horário: 04/12/2024 16:20	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ac7686593b7475cae27045ad9d7a73e.pdf	
Horário: 04/12/2024 16:20	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9290f43a274d42f8ae0f4bd253168f4b.pdf	
Horário: 04/12/2024 16:20	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d2eb384ff33489bb24c218a8b08b293.pdf	

GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA

Horário: 10/12/2024 17:40	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba1500effc9f4783b9b77c163d2f5fc0.zip	

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6356-9C2D-8545-A752> e informe o código 6356-9C2D-8545-A752



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6356-9C2D-8545-A752> e informe o código 6356-9C2D-8545-A752



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE050/2024CJ
Processo Administrativo Nº 849/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 03/12/2024 11:29:16

		Valor ref. total: 8.250,00	Desconto médio: 39,09%	Total economizado: 3.225,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 8.250,00	Média lote (%): 39,09%	Econ. lote: 3.225,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	7.500	1,10	0,67	39,09%	3.225,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE050/2024CJ

Processo Administrativo Nº 849/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Data de Publicação: 03/12/2024 11:29:16

LOTE 1 - serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência

11/12/2024 09:00:04	SMARAPD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		8,250.00
11/12/2024 09:00:04	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	
VÁLIDO		8,250.00
11/12/2024 09:00:04	PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA	
VÁLIDO		8,250.00
11/12/2024 09:00:04	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	
VÁLIDO		8,250.00
11/12/2024 09:00:04	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	
VÁLIDO		8,250.00
11/12/2024 09:09:05	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	
VÁLIDO		8,240.00
11/12/2024 12:10:13	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	
VÁLIDO		5,432.00
11/12/2024 14:59:45	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	
VÁLIDO		5,158.00
11/12/2024 14:59:50	SMARAPD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		5,100.00
11/12/2024 15:00:01	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	
VÁLIDO		5,099.00
11/12/2024 15:13:57	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	
VÁLIDO		5,025.00

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6356-9C2D-8545-A752> e informe o código 6356-9C2D-8545-A752



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE050/2024CJ

Processo Administrativo Nº 849/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Data de Publicação: 03/12/2024 11:29:16

TOTAL DO PROCESSO: 5.025,00

CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO 27.689.472/0001-50 5.025,00
LTDA

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 016 Lance: 5.025,00 Total: 5.025,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt

Quantidade: 7.500 Val. Ref.: 1,10 Valor Unit.: 0,67 Total Item: 5.025,00

CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6356-9C2D-8545-A752> e informe o código 6356-9C2D-8545-A752





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6356-9C2D-8545-A752

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 12/12/2024 14:26:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 12/12/2024 16:38:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6356-9C2D-8545-A752>

Proc. Administrativo 26- 849/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 12/12/2024 às 14:47:24

Boa tarde ! Encaminho a Dispensa Eletrônica para Parecer Jurídico visando sua Adjudicação e Homologação pela Autoridade competente.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

DE050_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf

MEMORANDO_JURIDICO_PARA_ADJUDICACAO_DISPENSA_ELETRONICA_050_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thierry Tavares de Oliveir...	12/12/2024 14:48:30	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **35A9-2987-D8CC-707A**

- TODOS
- ANÁLISE DE PROPOSTAS
- DISPUTA
- DESEMPATE FINAL
- DESEMPATE
- REGIONALIDADE
- HABILITAÇÃO
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMO

0 VI. Unit.

PROCESSO: DE050/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Variação	
1	serviços gráficos para confecç	12/12/2024 14:07:01	EM ADJUDICAÇÃO	1/5	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	5.025,00	8.250,00	39,09%	

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35A9-2987-D8CC-707A> e informe o código 35A9-2987-D8CC-707A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DO: AGENTE DE CONTRATAÇÕES
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DISPENSA ELETRÔNICA: 050/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 849/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação da Dispensa Eletrônica em referência.

A sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 050/2024 foi realizada no portal BLL COMPRAS com início no dia 11/12/2024 e término em 12/12/2024, com a participação de 05 (cinco) empresas quais sejam:

- (01) CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME (CNPJ: 27.689.472/0001-50);**
- (02) SMARAPD INFORMATICA LTDA (CNPJ: 50.735.505/0001-72);**
- (03) WILSON DE PAULA LICO-IPUA (CNPJ: 57.844.938/0001-05);**
- (04) PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA - EPP (CNPJ: 07.385.282/0001-31);**
- (05) GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA - EPP (CNPJ: 28.419.352/0001-03);**

Ocorrências da licitação:

LOTE 001 – A licitante **(01) CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME (CNPJ: 27.689.472/0001-50)**, foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor unitário de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais). Após a análise da proposta a empresa foi considerada vencedora. A licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

Informo que não houveram lotes fracassados ou desertos na Dispensa eletrônica em referência.

Salientamos que os dados referentes a Dispensa Eletrônica foram atualizados no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) conforme determinação da Lei Federal nº 14133/2021 (despacho 16-849/2024 1DOC). Informo que não há recursos administrativos na Dispensa Eletrônica.

Realizado o procedimento de Dispensa Eletrônica no portal BLL COMPRAS, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

(01) CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME (CNPJ: 27.689.472/0001-50)

Lote 001:	R\$ 5.025,00
------------------	--------------

Sendo o que temos para o momento.

Cajati, 12 de dezembro de 2024

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35A9-2987-D8CC-707A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 12/12/2024 14:48:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35A9-2987-D8CC-707A>

Proc. Administrativo 27- 849/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 12/12/2024 às 17:47:46

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18.

Prezado,

A dispensa atendeu ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e os prazos foram regularmente respeitados, conforme podemos verificar nos Despachos 16 a 25.

O aviso de dispensa foi publicado respeitando o princípio da publicidade. Destarte, apresentaram propostas as interessadas: **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME (CNPJ: 27.689.472/0001-50); SMARAPD INFORMATICA LTDA (CNPJ: 50.735.505/0001-72); WILSON DE PAULA LICO-IPUA (CNPJ: 57.844.938/0001-05); PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA – EPP (CNPJ: 07.385.282/0001-31); GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA - EPP (CNPJ: 28.419.352/0001-03);**

Após a análise das documentações e das propostas apresentadas a interessada **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME (CNPJ: 27.689.472/0001-50)** foi declarada vencedora (Despacho 26).

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica da homologação da dispensa eletrônica.**

—
Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1320-AFED-BFE8-4B89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 12/12/2024 17:47:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1320-AFED-BFE8-4B89>

Proc. Administrativo 28- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 13/12/2024 às 08:35:31

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DE050_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf
DE050_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf
homologacao_e_adjudicacao_dispe_eletronica_050_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	13/12/2024 09:38:00	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2BD9-FEB5-402D-11D8**

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 ▶▶

PROCESSO: DE050/2024CJ

🔔 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Varição	
<input type="checkbox"/>  1	serviços gráficos para confecç	13/12/2024 08:34:24	ADJUDICADO	 CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	5.025,00	8.250,00	39,09%	   

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2BD9-FEB5-402D-11D8> e informe o código 2BD9-FEB5-402D-11D8



- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: DE050/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Variação	
1	serviços gráficos para confecç	13/12/2024 08:34:43	HOMOLOGADO	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	5.025,00	8.250,00	39,09%	   

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2BD9-FEB5-402D-11D8> e informe o código 2BD9-FEB5-402D-11D8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 849/ 2024 1 DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/ 02/ 2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documento equivalente (Item 7 do edital), no seguinte valor:

1) **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME (CNPJ27.689.472/ 0001-50):**

Valor Total:	R\$ 5.025,00
--------------	--------------

Cajati/ SP, 13 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2BD9-FEB5-402D-11D8> e informe o código 2BD9-FEB5-402D-11D8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BD9-FEB5-402D-11D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/12/2024 09:37:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2BD9-FEB5-402D-11D8>

Proc. Administrativo 29- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/12/2024 às 14:31:57

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000304.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	16/12/2024 14:32:12	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **341A-17F4-D9AA-B34E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 849/ 2024 1 DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/ 02/ 2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documento equivalente (Item 7 do edital), no seguinte valor:

1) **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME (CNPJ27.689.472/ 0001-50):**

Valor Total:	R\$ 5.025,00
--------------	--------------

Cajati/ SP, 13 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 16 / 12 / 2024

Responsável



TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: DE050/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	# Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Varição	
1	serviços gráficos para confecç	13/12/2024 08:34:24	ADJUDICADO	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	5.025,00	8.250,00	39,09%	

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://calat.1doc.com.br/verificacao/341A17F4-D9AA-B34E> e informe o código: 341A17F4-D9AA-B34E

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: DE050/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Varição	
1	serviços gráficos para confecç	13/12/2024 08:34:43	HOMOLOGADO	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	5.025,00	8.250,00	39,09%	   

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE ROCHA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal1.fdoc.com.br/verificacao/341A-17F4-D9AA-B34E> e informe o código 050241AEF7F4D9AA1B34E para verificar a validade das assinaturas.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BD9-FEB5-402D-11D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/12/2024 09:37:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2BD9-FEB5-402D-11D8>

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/341A-17F4-D9AA-B34E> e informe o código 341A-17F4-D9AA-B34E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 341A-17F4-D9AA-B34E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/12/2024 14:32:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/341A-17F4-D9AA-B34E>

Proc. Administrativo 30- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/12/2024 às 14:32:53

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18.

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_DE_50_2024.pdf
DOM_HOMOLOGACAO_DE_50_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBED-7E69-E99C-06DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/12/2024 14:32:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BBED-7E69-E99C-06DE>

CONTRATADA: CAMPANA & ROBES LTDA ME
Pregão Eletrônico nº 11/2022
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.
Assinatura: 25/03/2024
ADITIVO: 03/2024 – Prorrogação do Prazo por mais 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 524.448,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - SP
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, que desejam participar da concessão, não onerosa, de área rural, particular, destinada ao plantio de mudas de espécies nativas, em conformidade com as disposições dos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA no.: 4954/2010, 13686/2010, 13687/2010 e 43880/2020, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Prazo de Credenciamento: O credenciamento terá início a partir do dia 16/12/2024 permanecendo aberto durante 12 meses ou até o limite das necessidades dos serviços. O prazo poderá ser prorrogado conforme o interesse público.

Local e Horário para Recebimento da Documentação: Os interessados deverão apresentar a documentação no e-mail: credenciamento@brotas.sp.gov.br.

Edital e Informações: O Edital completo e informações adicionais estão disponíveis no site oficial www.brotas.sp.gov.br ou podem ser obtidos junto ao Setor de Credenciamento de Materiais, Licitações e Contratos, pelo e-mail credenciamento@brotas.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3653-9900.
Brotas/SP, 13 de dezembro de 2024.
Flávia Teixeira da Silva
Bruno de Queiroz Santana

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 121/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para uso de diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada em cronograma e locais fornecidos, conforme informações contidas no termo de referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 14h00min horas do dia 16/12/2024 até às 14h00min do dia 03/01/2025 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 14h05min do dia 03/01/2025. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

(De acordo com o TC 00024894.989.24-3)
Caieiras, 13 de Dezembro de 2024. SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA - Departamento de Licitação.

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
Processo Administrativo nº 10.807/2024
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório.
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 16/12/2024 às 09h00.
DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/01/2025 às 08h30.
DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 03/01/2024 às 09h00.
Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 13 de dezembro de 2024
João Paulo Machado Nogueira - Secretário Municipal de Administração

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ANULAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 716/2024
1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
OBJETO: Aquisição e instalação futuras e eventuais de playgrounds/parques infantis, realizados por empresa especializada, conforme a demanda, para serem utilizados em áreas e prédios públicos e/ou unidades escolares do município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
ANULO a presente licitação nos termos do Artigo 71, inciso III da Lei Federal nº 14133/2021, conforme parecer jurídico anexo ao despacho nº 41-716/2024 1DOC.
Cajati/SP, 13 de dezembro de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 612/2024
1Doc

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº04/2024
OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento de Leiloeiro Oficial para alienação, por meio de leilão eletrônico, de 45 veículos e máquinas, pertencentes à Frota Municipal, conforme condições do Termo de Referência.
De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRONICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores, com percentual de 5% (por cento).
CLASSIFICAÇÃO - NOME
01 - SANDRA GONÇALVES FAVERO
02 - PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA
03 - EDER AMARAL DE OLIVEIRA
04 - MAURICIO JOSÉ DE SOUSA COSTA
05 - HELCIO KRONBERG
06 - GUILHERME EDUARDO STUTS TOPOROSKI
07 - MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO
08 - PATRICIA AVELAR MONTEIRO FIDALGO

09 - GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
10 - LUIS ALEXANDRE ANDRADE
11 - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
12 - WILLIAN PEREIRA TEIXEIRA QUENCA
13 - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
14 - MARTA SIMONE SHOKAWA
15 - MILENE PEREIRA SOPHIA DE OLIVEIRA
16 - MARCELLO LEMOS DA CRUZ
17 - ARTHUR FERREIRA NUNES
18 - LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO
19 - JETER DE OLIVEIRA ZÁCCARO
20 - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
21 - MIRIAM APARECIDA TRINDADE GIR
22 - JOSE CRISTIANO ALVES BATINGA
23 - EDUARDO SCHMITZ
24 - LUIS FERNANDO BATTAGLIA
25 - RODRIGO ALVITI
26 - CELSO RIBEIRO MARTINS FERNANDES
27 - CINTIA REGINA MARTINS ROMA
28 - ANDREA XAVIER MARQUES FERREIRA
29 - DOUGLAS JOSE FIDALGO
30 - DANIEL ELIAS GARCIA
31 - CATIELE BORGES LEFFA
32 - CAROLINE DE SOUSA RIBAS
Cajati/SP, 13 de dezembro de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 779/2024
1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico do Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (CNPJ 04.370.430/0001-56):
Valor Total: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)

Cajati/SP, 13 de dezembro de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/2024
1DO

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 025/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de muro de contenção e obras complementares na Rua Isabel Francisca de Sales – Bairro Centro – Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ 17.155.297/0001-67):
Valor Total: R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais).

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 849/2024
1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de camês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documento equivalente (Item 7 do edital), no seguinte valor:

1) CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME (CNPJ 27.689.472/0001-50):
Valor Total: R\$ 5.025,00.

Cajati/SP, 13 de dezembro de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 764/2024
1DOC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2024

OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria para a REVISÃO do Plano Diretor do Município de Cajati, com a indicação dos procedimentos adequados, em obediência aos preceitos e às diretrizes estabelecidas na Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, Conselho Nacional das Cidades, embasados no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/01.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2025.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.
Cajati/SP, 13 de dezembro de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 885/2024
1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado "in loco" de hortifrutigranjeiros para as Unidades Escolares do Município de Cajati-SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16 de janeiro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 16 de janeiro de 2025.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.
Cajati/SP, 13 de dezembro de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 895/2024
1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento "in loco" de carnes, congelados e refrigerados para compor o cardápio da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 15 de janeiro de 2025.

CAMPO LIMPO PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS - DEZEMBRO 2024
Alterados conforme Resoluções nº 542 e 543/2019

Denominação	Provimento	Referência	Valor R\$	Quantidade	Ocupados	Vagos
Analista de Licitação	Efetivo	U	R\$ 4.766,00	1	1	0
Agente de Comunicação	Efetivo	R	R\$ 3.413,00	2	1	1
Contador	Efetivo	W	R\$ 6.120,00	1	1	0
Controle Interno	Efetivo	W1	R\$ 6.990,00	1	1	0
Escriturário	Efetivo	R	R\$ 3.413,00	4	3	1
Faxineiro	Efetivo	I	R\$ 2.069,00	3	3	0
Motorista	Efetivo	K	R\$ 2.215,00	1	0	1
Motorista do Gabinete	Efetivo	T	R\$ 4.092,00	1	1	0
Operador de Som	Efetivo	K	R\$ 2.215,00	1	1	0
Procurador Jurídico	Efetivo	X	R\$ 7.130,00	3	2	1
Secretário Administrativo	Efetivo	S	R\$ 3.754,00	1	0	1
Servente	Efetivo	B	R\$ 1.439,00	1	0	1
Técnico Administrativo - Legislativo	Efetivo	W	R\$ 6.120,00	1	0	1
Técnico de Expediente	Efetivo	W1	R\$ 6.990,00	1	0	1
Técnico de Informática	Efetivo	U	R\$ 4.766,00	1	1	0
Técnico de Processo Legislativo	Efetivo	S	R\$ 3.754,00	1	1	0
Técnico Parlamentar	Efetivo	S	R\$ 3.754,00	13	11	2
Assessor Técnico-Parlamentar	Comissão	Z1	R\$ 11.589,00	13	13	0
Chefia de Administração	Comissão	X1	R\$ 7.930,00	1	1	0
Chefia de Assuntos Jurídicos e Controle Interno	Comissão	Y	R\$ 9.159,00	1	1	0
Chefia de Expediente	Comissão	W	R\$ 6.120,00	1	1	0
Chefia de Serviços Gerais	Comissão	X1	R\$ 7.930,00	1	1	0
Diretor de Administração e Finanças	Comissão	Z1	R\$ 11.589,00	1	1	0
Diretor de Assuntos Parlamentares	Comissão	Z1	R\$ 11.589,00	1	0	1
Diretor de Tecnologia da Informação	Comissão	Y	R\$ 9.159,00	1	0	1
TOTAL				57	45	12

AGENTES POLÍTICOS 14º LEGISLATURA – 2021/2024

Denominação	Quantidade	Subsídio fixado mensal
Presidente	1	R\$ 6.585,30
Vereador	12	R\$ 6.585,30
TOTAL	13	

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01/2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Cleber Bueno da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: PRORROGAR o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022 da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, homologado em 16 de dezembro de 2022, por mais dois anos, consoante prevê o artigo 37, inciso III da Constituição Federal e Edital (Item 6 das Disposições Finais), a contar de 16 de dezembro de 2024. Publique-se. Campo Limpo Paulista, 13 de dezembro de 2024. CLEBER BUENO DA SILVA - Presidente

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

JULGAMENTO SOBRE IMPUGNAÇÃO
DECISÃO – IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – PROCESSO Nº 29.385/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO recebeu, na forma estabelecida no edital do Pregão Eletrônico nº 041/2024, Processo Administrativo nº 29.385/2024, IMPUGNAÇÃO ao Edital, interposta pela empresa WORKDAY SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente encaminhada ao e-mail institucional do Departamento de Compras e Licitações.

Em face dos argumentos e justificativas apresentadas no respectivo processo administrativo, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, delibera-se pelo indeferimento da impugnação apresentada pela empresa WORKDAY SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CONSTRUÇÕES LTDA, com a deliberação de manutenção da data de abertura do certame licitatório.

Publique-se, para os devidos efeitos legais. Ciência à impugnante acerca do teor integral do julgamento. Campos do Jordão, 13 de dezembro de 2024. Marcos Antonio Chioveti - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que: às 10:00 horas do dia 10/01/2025, realizará a abertura da Sessão Pública, com recebimento dos envelopes de Proposta até as 10:00 horas do mesmo dia, referentes à abertura da Concorrência Pública Nº 025/2024, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO DECK NA PRAÇA DA FONTE DA AMIZADE, SITUADO NA AV. FREI ORESTES GIRARDI COM A RUA EUNICE SOLLIS ALÉM, MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP".

O valor do Edital é de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br ou através do site http://camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, neste Município, de segunda à sexta feira, no horário das 11:00 às 16:00 hrs, ou pelo tel: (0xx12) 3662-3685.

Campos do Jordão, 13 de dezembro de 2024.
Lucinea Gomes da Silva
Agente de Contratação

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que: às 10:00 horas do dia 13/01/2025, realizará a abertura da Sessão Pública, com recebimento dos envelopes de Proposta até as 10:00 horas do mesmo dia, referentes à abertura da Concorrência Pública Nº 026/2024, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), SALA DE VACINAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NA RUA BRIGADEIRO JORDÃO, Nº 217, VILA ABERNÊSSIA, CAMPOS DO JORDÃO/SP".

O valor do Edital é de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br ou através do site http://camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, neste Município, de segunda à sexta feira, no horário das 11:00 às 16:00 hrs, ou pelo tel: (0xx12) 3662-3685.

Campos do Jordão, 13 de dezembro de 2024.
Lucinea Gomes da Silva
Agente de Contratação

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que: às 10:00 horas do dia 06/01/2025 (com recebimento das propostas até às 09h00min do dia 06/01/2025), realizará o Início da Disputa de Preços referentes à abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024, que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 13 de dezembro de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão/SP".

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico http://www.licitacao.composdojordao.com.br/.

A formalização de consultas poderão ser obtidas no Departamento de Licitações pelo endereço de e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br; e pelo telefone: (12) 3668-5450 ou (12) 3662-3685. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico http://www.licitacao.composdojordao.com.br/ ; ou www.camposdojordao.sp.gov.br ; "acesso no link - Editais e Licitações". Campos do Jordão, 13 de dezembro de 2024. Departamento de Compras e Licitações. Lucinea Gomes da Silva - Agente de Contratação.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 029/2022
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Instituto Doutora Rita lobato

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização, e execução de atividades, ações e serviços de saúde, nas unidades públicas de saúde de Campos do Jordão

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo
PRAZO: de 15/10/2024 até 20/05/2025
DATA: 03/12/2024

MODALIDADE: Chamamento público Nº 001/2021.
COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO Nº 29.385/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E PROCESSAMENTO AUTUAÇÕES E APLICAÇÃO DE PENALIDADES POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO CONSTATADAS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA AOS SERVIÇOS INSTALADOS.

A Presidente da Comissão de Licitações torna público, e para conhecimento dos interessados, a suspensão "sine die" do Pregão Eletrônico nº 041/2024, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E PROCESSAMENTO AUTUAÇÕES E APLICAÇÃO DE PENALIDADES POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO CONSTATADAS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA AOS SERVIÇOS INSTALADOS, conforme orientações do TCESP. Campos do Jordão, 13 de dezembro de 2024. Lucinea Gomes da Silva - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2297/2024 "Registro de Preços de locação de Painel de led outdoor, incluindo estrutura de treliça," HOMOLOGO o presente a seguinte empresa: ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES ME - CNPJ 22.753.153/0001-42, Item: único. Valor R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Proceda-se as providências complementares, como comunicado, publicação, empenho e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito. Campos Novos Paulista, 13 de dezembro de 2024. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal - Autoridade Competente

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº. 50/2024, firmado em 10 de dezembro de 2024; Objeto: "Contratação de show artístico da banda "MICAREJA AXÉ MUSIC", através de empresa na área de promoções de eventos, para as festividades de fim de ano, especificamente no dia 31 de dezembro de 2024, na Praça Sagrado Coração de Jesus no município de Campos Novos Paulista – SP"; Amparo: Inexigibilidade de Licitação: nº. 222/2024 - Processo nº. 2449/2024; ratificada em 05/12/2024. Vigência: 10/12/2024 até 31/01/2025. Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ 46.787.644/0001-72, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. FL



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 34

Extrato 46

Homologação 48

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 ▶

PROCESSO: DE050/2024CJ

🔔 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação
1	serviços gráficos para confecç	13/12/2024 08:34:24	ADJUDICADO	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	5.025,00	8.250,00	39,09%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2BD9-FEB5-402D-11D8> e informe o código 2BD9-FEB5-402D-11D8



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: DE050/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Varição	
1	serviços gráficos para confecç	13/12/2024 08:34:43	HOMOLOGADO	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	5.025,00	8.250,00	39,09%	   

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/2BD9-FEB5-402D-11D8> e informe o código 2BD9-FEB5-402D-11D8

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 849/ 2024 1 DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/ 2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/ 02/ 2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documento equivalente (Item 7 do edital), no seguinte valor:

1) CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME (CNPJ27.689.472/ 0001-50):

Valor Total:	R\$ 5.025,00
--------------	--------------

Cajati/ SP, 13 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2BD9-FEB5-402D-11D8> e informe o código 2BD9-FEB5-402D-11D8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BD9-FEB5-402D-11D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/12/2024 09:37:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2BD9-FEB5-402D-11D8>

Proc. Administrativo 31- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 16/12/2024 às 14:34:00

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_191_2024_JAILTON_DE_50_2024_CENTERPRINTING.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/12/2024 14:48:37	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6719-D9A3-3C8C-F5EA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 241/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 16 de dezembro de 2024.

CONTRATO Nº 191/ 2024
16/ 12/ 2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME** referente à **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF: 27.689.472/ 0001-50
ENDEREÇO: Rua João Carlos, nº 264 – Sagrada Família – Belo Horizonte – MG (31030-360)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos

DATA DO EMPENHO: 16/ 12/ 2024
PROCESSO Nº: 849/ 2024
MODALIDADE: Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 050/ 2024
RESPONSÁVEL: Sr. Rogério Cezário de Almeida, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 24.952, CPF nº 498.917.826-20, residente e domiciliado à Rua Álvaro Vidigal Soares, nº 21 – Xangrilá – Contagem – MG (32186-390), representante legal

OBSERVAÇÕES: 05 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação – Portaria 2.392/ 2024 de 16/ 12/ 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJdo Contratado: <u>27.689.472/0001-50</u>
Nome do Contratado: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME
Responsável: <u>Sr. Rogério Cezário de Almeida, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 24.952, CPF nº 498.917.826-20, residente e domiciliado à Rua Álvaro Vidigal Soares, nº 21 – Xangrilá – Contagem – MG (32186-390), representante legal</u>
Endereço: <u>Rua João Carlos, nº 264 – Sagrada Família – Belo Horizonte – MG (31030-360)</u>
Número do Contrato: <u>191/ 2024</u>
Data de assinatura: <u>16/ 12/ 2024</u>
Tipo de objeto: <u>Carnês de IPTU</u>
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/ 2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/ 2018, conforme especificações do Termo de Referência
Data início da vigência: <u>16/ 12/ 2024</u>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Data término da vigência: <u>15/ 02/ 2025</u>
Prazo de vigência: <u>60 (sessenta) dias.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta do contrato</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>DE050/ 2024CJ</u>
Modalidade de Licitação: Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO , em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 050/ 2024
Processo: <u>849/ 2024 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Finanças e Tributação</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>8.225.00</u>
Número de Proponentes: <u>05 (cinco)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>05 (cinco)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jd): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: neide@engesoftware.com.br
Telefone: <u>(31) 3465-0099 / (31) 3465-4009 / (31) 98738-8808</u>

Em caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6719-D9A3-3C8C-F5EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/12/2024 14:48:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6719-D9A3-3C8C-F5EA>

Proc. Administrativo 32- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 16/12/2024 às 14:34:33

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento, visando seu posterior empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_DE_50_2024_9713_0_2024_CENTERPRINTING.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/12/2024 14:48:56	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1DDF-5501-0A4C-BA1B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 9713/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 100/2024

Processo/ Ano: 849 / 2024 Requisição Nro.: 15557/2024 Contrato: 191/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000337
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0018 SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 314 MANUT. DO DEPTO. DE FISCAL. TRIB. E ARRECADAÇÃO Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18.
Observação: DISPENSA, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 50/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 16027 - CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME
Fantasia: ENGESOFT Fone: (31)3465-0099 Fax:
Contato: Rua Fone: E-mail:
Endereço: Rua João Carlos, nº 264 - Sagrada Família
Cidade: BELO HORIZONTE Cep: 31030360 Estado: MG
Cnpj/ Cpf: 27689472000150 Inscrição Estadual: 002981422.00-78 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 15 dias
Cond. Pagto.: 30 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	7.500,000000	UND	44.25672-0	SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	0,6700	5.025,00

Valor Total: 5.025,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 5.025,00

CAJATI, 16 de Dezembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/1DDF-5501-0A4C-BA1B> e informe o código 1DDF-5501-0A4C-BA1B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DDF-5501-0A4C-BA1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/12/2024 14:48:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1DDF-5501-0A4C-BA1B>

Proc. Administrativo 33- 849/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Data: 16/12/2024 às 14:35:24

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEFIT-DFTA, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18.

Boa tarde! [Thierry Tavares de Oliveira - SEADM-DESUP](#),

O processo está finalizado. Favor comunicar o setor responsável [Solange Rosa - SEFIT](#) [Luciano Lisboa Mansur - SEFIT-DFTA](#) para providências e ciência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36D4-75D4-82E8-FD54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/12/2024 14:35:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/36D4-75D4-82E8-FD54>

Proc. Administrativo 34- 849/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/12/2024 às 15:02:20

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEFIT-DFTA, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18.

Anexo aos autos o comprovante de envio do pedido á unidade requisitante.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Roundcube_Webmail____PEDIDO_9713_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B673-414F-21F4-A09F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/12/2024 15:02:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B673-414F-21F4-A09F>

PEDIDO 9713/2024**De** <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>**Para** <chefiatributos@cajati.sp.gov.br>**Data** 2024-12-16 15:01

Pedidos_DE_50_2024_9713_0_2024_CENTERPRINTING.pdf (~15 KB)

Boa tarde !

Segue anexo o pedido 9713/2024 para ciência e providências.

FAVOR ENCAMINHAR O PEDIDO Á EMPRESA APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO NO E-MAIL: neide@engesoftservicos.com.brOBS: As notas fiscais deverão ser encaminhadas no e-mail: notasfiscais@cajati.sp.gov.br.***FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Proc. Administrativo 35- 849/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEFIT-DFTA - Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Data: 16/12/2024 às 16:32:12

LUCIANO,

SEGUE PARA CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 36- 849/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/12/2024 às 14:45:45

Prezados,

Segue em anexo global referentes ao despacho 32 .

Att,

—

Elaine Vieira

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

849.pdf

 CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 JL SOFT	NOTA 13689/000	ANO 2024
	DATA DE EMISSÃO 16/12/2024	FICHA 314

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	18 SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	PROCESSO 849/2024
Unid. Executora:	02 DEPTO. DE FISCAL. TRIBUTÁRIA E ARRECAÇÃO	CONTRATO Nº 191/2024
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO	VENCIMENTO
SubFunção:	129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	MODALIDADE Dispensa 100/2024
Programa:	0014 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Projeto/Atividade:	2161 MANUT. DO DEPTO. DE FISCAL. TRIB. E ARRECAÇÃO	PEDIDO 09713/000-2024
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Sub-Elemento Desp:	63 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	
Vínculo:	O ORDINÁRIO	
Convênio:		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16027	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME	27.689.472/0001-50	002981422.00-78
ENDEREÇO		BAIRRO	
Rua João Carlos, nº 264		Sagrada Família	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
BELO HORIZONTE	MG	31030360	(31)3465-0099
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
			TIPO CONTA
			NAT.

APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18. (Obs.: DISPENSA, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 50/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.)

Entrega	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000
----------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	UND	7.500,0000	0,67	5.025,00

				VL. BRUTO →	5.025,00
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
300.000,00	179.853,79	5.025,00	115.121,21		
Secret. de Finanças	____/____/____			____/____/____	
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	_____			_____	

Proc. Administrativo 37- 849/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2024 às 14:48:52

Prezados,

Encaminho o contrato, a portaria e a publicação no PNCP.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

CENTERPRINTING_PROCESSAMENTO_E_IMPRESSAO_LTDA_ME_CONTRATO_191_2024.pdf

contrato_191_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

portarias_2392_24.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 191/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME**, situada na Rua João Carlos, nº 264 - Sagrada Família - Belo Horizonte - MG (31030-360), inscrita no C.N.P.J sob nº 27.689.472/0001-50, aqui representada pelo Sr. **ROGÉRIO CEZÁRIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 24.952, CPF nº 498.917.826-20, residente e domiciliado à Rua Álvaro Vidigal Soares, nº 21 - Xangrilá - Contagem - MG (32186-390), representante legal, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 050/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 849/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO (UNIT.)	PREÇO TOTAL
		Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência				
1	1	SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	UNIDADE	7.500	R\$ 0,67	R\$ 5.025,00
TOTAL GERAL					R\$ 5.025,00	

Página 1 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 191/2024

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Após a homologação do processo, a Prefeitura enviará à empresa CONTRATADA um arquivo no formato TXT, contendo campos com tamanhos fixos sem delimitadores. Este arquivo deverá ser tratado pela CONTRATADA sendo as informações devidamente posicionadas no formulário. Após a aprovação dos arquivos oficiais, os carnês deverão ser entregues no Município de Cajati/SP no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento do Pedido de Compra, enviado pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati;

Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias.

A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati.

É responsabilidade de a empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para a unidade administrativa interessada e responsável poder realizar rápida comunicação com a empresa

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1ª do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Página 2 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 191/2024

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/repactuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Órgão: Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Fonte: 04.129.0014.2161 – Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 314.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os carnês, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles

Página 3 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 191/2024

solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Página 4 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 191/2024

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

Página 5 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 191/2024

A Gestora do presente contrato será a servidora SOLANGE ROSA, Secretária Municipal de Finanças e Tributação, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por LUCIANO LISBOA MANSUR, exercendo o cargo de Diretor Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação, conforme Portaria 2392/2024 de 16/12/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não há previsão de Garantia Contratual para a presente Contratação.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Página 6 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 191/2024

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

Página 7 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 191/2024

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Página 8 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 191/2024

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 191/2024

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 10 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 191/2024

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Assinado de forma digital por
ROGERIO CEZARIO DE ALMEIDA:4989178262
Dados: 2024.12.18 10:04:51
-03'00'

Cajati/SP, 16 de dezembro de 2024.

Rogério Cezário de Almeida
CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E
IMPRESSÃO LTDA - ME

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME
CONTRATO Nº 191/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 16 de dezembro de 2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ROGÉRIO CEZÁRIO DE ALMEIDA

Cargo: Representante legal da Empresa

CPF: 498.917.826-20

ROGERIO CEZARIO DE
ALMEIDA:4989178262
0

Assinado de forma digital por
ROGERIO CEZARIO DE
ALMEIDA:49891782620
Dados: 2024.12.18 10:05:35 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: SOLANGE ROSA

Cargo: Secretária Municipal de Finanças e Tributação

CPF: 124.967.678-97

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: LUCIANO LISBOA MANSUR

Cargo: Diretor Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

CPF: 166.583.768-32

Assinatura: _____

Assinado por 5 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUCIANO LISBOA MANSUR, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD23-1333-FA2A-B289> e informe o código AD23-1333-FA2A-B289





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD23-1333-FA2A-B289

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 17/12/2024 09:12:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 17/12/2024 10:01:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/12/2024 11:45:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 17/12/2024 15:27:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 18/12/2024 07:47:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD23-1333-FA2A-B289>

Contrato nº 191/2024

Última atualização 18/12/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI

Unidade executora: 18.2024 - SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 849/2024 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 16/12/2024 **Data de assinatura:** 16/12/2024 **Vigência:** de 16/12/2024 a 14/02/2025

Id contrato PNCP: 64037815000128-2-001378/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão

Id contratação PNCP: [64037815000128-1-000448/2024](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/18.

VALOR CONTRATADO

R\$ 5.025,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 27.689.472/0001-50 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
d77d651ae61d48c8be7b0e7530f18ebd1912024.pdf	18/12/2024	Contrato

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 2392, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada **SOLANGE ROSA**, Servidora efetiva exercendo o cargo comissionado de Secretária Municipal de Finanças e Tributação, como Gestora do Contrato nº 191/2024, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por **LUCIANO LISBOA MANSUR**, servidor efetivo, exercendo o cargo de Diretor Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação, Modalidade Dispensa, por meio de sistema eletrônico, sob nº 050/2024, Processo nº 849/2024 1DOC, firmado com a empresa **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME**, referente a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

